



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº172 | Caderno 4/5 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2024 PRE RESERVA 1336507

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: LIDEP – LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONTRATADO PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “I COPA ESTADUAL QUILOMBOLA DO ESTADO DO CEARÁ”, QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A VISIBILIDADE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS A NÍVEL TERRITORIAL, MUNICIPAL E ESTADUAL ATRAVÉS DO INTERCÂMBIO CULTURAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA COMO FORMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, PROPORCIONADO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS A COMPREENSÃO DA IMPORTÂNCIA DA UNIÃO E DO CONHECIMENTO COMO FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO E EMPODERAMENTO DOS QUILOMBOS EM TODAS AS ESFERAS, COM AS CHANCELAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL – FCF, NO PERÍODO DE 05 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 16.142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, O ART. 74 E 89, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 05 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS pagos em CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVAMENTE ABERTA PARA ESSE FIM, TENDO COMO TITULAR A PATROCINADA EM 02 (DUAS) PARCELAS SENDO A 1ª NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024 E A 2ª NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.11360.3.335041.2.500.910000.0.4.01- 569796 (SESPORTE). DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024 SIGNATARIOS: ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETARIO DO ESPORTE e MARCELO ROCHA DA SILVA LIDEP – LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº173/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CLARISSA CAVALCANTE BARROSO, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº497.711-1-8, lotada no Núcleo de Cidadania Fiscal – NUCIF, desta secretaria, a viajar ao município de Itapajé e Uruburetama - CE, no dia 21 de junho do corrente ano, a fim de realizar Visitas as Escolas do Credes 2, junto a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº281/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº19001.248140/2024-61, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base para 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 26.07.2024, para a servidora MARIA GABRIELA LIMA MARTINS, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº3000287-3, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº305/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº19001.261642/2024-87, RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULACÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 07.08.2024, para o servidor GERMANO PINHEIRO NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº4977381-1, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº306/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº19001.073362/2024-13, RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULACÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 01.03.2024, para o servidor IRAMAR HÓLANDA DE SOUSA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº1060321-8, lotada nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS – NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, 05 de agosto de 2024.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº001/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	NºAIDF
EVERTON CAVALCANTE RODRIGUES ME	08981134/2023	06.489122-4	NFVC série D, nº1 a 8	11013/2016
EVERTON CAVALCANTE RODRIGUES ME	08981134/2023	06.489122-4	NFVC série D, nº41 a 200	11013/2016
PURA VIDA RESTAURANTE BAR E HOSPEDAGEM LTDA	19001.245942/2024-19	06.514195-4	NFVC série D, nº3358 a 3750	04813/2027

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 05 de agosto de 2024.

Francisca Iris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº028/2024 (publicado no D.O.E. de 20 DE AGOSTO de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 04 de setembro de 2024.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº028/2024,
RELAÇÃO, DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)028/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.883.097-1	A LIMA DE OLIVEIRA COMERCIO, LOCACAO E CONSTRUCOES LT
02	06.708.996-8	ANTONIO ELIANO FACUNDO DOS SANTOS ME
03	06.763.818-0	ANTONIO RENATO VITORIANO DA SILVA
04	06.145.458-3	DEBORA RAYANE BARROS LIMA 61571824316
05	06.672.218-7	EUGENIO ARCELINO MOREIRA AIRES
06	06.232.070-0	F. AIRTON PEREIRA F. JUNIOR
07	06.705.390-4	FAZENDAS REUNIDAS BOM DESEJO INDUSTRIA E COMERCIO LTD
08	06.244.625-8	MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA - ME
09	06.797.748-0	MONICA DE PAIVA VIEIRA
10	06.172.352-5	ODAIR ANGELO QUEIROZ MOREIRA
11	06.718.353-0	PATRICK VIEIRA SAINTRAIN AGROPECUARIA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/NUAT Quixadá, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº031/2024 (publicado no D.O.E. de 20 DE AGOSTO de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.332.691-4	AN DE SOUZA LIMA ME
02	07.099.007-7	EMERSON HENRIQUE DA SILVA CAMELO 29070197839
03	06.411.326-4	FRANCISCO IRAN DA SILVA COSTA 97388629300
04	06.240.444-0	KASTYLE INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 04 de setembro de 2024.

José Júnior Pereira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº043/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0035/2024 (publicado no D.O.E. de 31 de julho de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.309.826-1	J VIANA LUCENA - EPP
02	07.058.299-8	V S OLIVEIRA TRANSPORTE E LOJISTICA EIRELI - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 12 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2024

O ORIENTADOR da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.902272-0	ADALBERTO ALMINO DE LUCENA
02	06.937303-5	ANA MARIA ALVES DE ABRANTES - EPP
03	06.154360-8	E & M VIEIRA VEICULOS LTDA - ME
04	06.311470-4	E G DOS SANTOS ME
05	06.788765-1	E. V. PEIXOTO NOGUEIRA LTDA
06	06.355856-4	F F MOREIRA MARMORARIA
07	06.664373-2	F GERSO DA SILVA GONZAGA MOTOS
08	06.214948-2	FRANCISCA GONCALVES ALVES DOS SANTOS



Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
09	06.418764-0	RANCISCA M. G. IBIAPINA ME
10	07.013243-7	JOSE EUBER BANDEIRA GONDIM
11	07.054505-7	JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
12	07.061722-8	LARISSA PITOMBEIRA PINTO TEIXEIRA
13	06.292552-0	LUIS ARAUJO DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
14	07.023732-8	MARIA DA ROCHA ALVES
15	07.010041-1	MATHEUS RIBEIRO CUNHA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 30 de agosto de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº371/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 14 de agosto de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº371/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.244.763-7	FRANCINEIDE EVANGELISTA PINTO 53856260315

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº393/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 28 de agosto de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº393/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.355.252-3	GOLDCOLTAN MINERAIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº394/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 29 de agosto de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº394/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313.181-1	ADRIANA L L DA SILVA ME
02	06.974.597-8	PARCERIA ENGENHARIA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº398/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Agua Fria, 30 de agosto de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº398/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.327.397-7	AZEVEDO LOCACAO e COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº178/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº178/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.573.190-5	Z Y COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024.26163
02	06.573.190-5	Z Y COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024.26164
03	06.573.190-5	Z Y COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024.26165
04	06.573.190-5	Z Y COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2024.26162

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022 (SACC 1206229)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA JORGE PONTES SILVA, CPF: 140.440.053-20; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº19001.220683/2024-13; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VI - FORO: Comarca de Fortaleza; VII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo RENOVAR o Contrato nº013/2022; VIII - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); IX - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº013/2022 ficará renovado por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 02/10/2024 a 01/04/2027. Em razão da presente renovação, o Contrato nº013/2022 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XI - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 05/09/2024; XII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Maria de Fátima Jorges Pontes Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 054/2024 (SACC: 1334613)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: SIG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.491.659/0001-53 . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos), de acordo com descrição do Termo de Referência, conforme abaixo, constante na proposta de preço e Ata de Registro de Preços N°09/2024, referentes ao Pregão Eletrônico N°63/2023 – UFC/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 434.854,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10989.15.4490 5200.2.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 30 de agosto de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e IZAIAS BISPO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, MARTA REGINA MATIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, RAYA ATSLEY CARVALHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador da Célula, s ím b o l o DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, RUAN CARLOS LUCIO SOBREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Ouvidor, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, JOAO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, s ím b o l o DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, CANDACE FEITOSA DE MATOS MENDES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0019/2024-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR MARTA REGINA MATIAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação Social, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***



PORATARIA CC 0020/2024-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **RAYRA ATSLEY CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Normatização e Custo de Energia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0021/2024-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **RUAN CARLOS LUCIO SOBREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0022/2024-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **JOAO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0023/2024-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **CANDACE FEITOSA DE MATOS MENDES BATISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETARIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº08012.027166/2024-21 do SUITE, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO**, matrícula nº3006529-8, do cargo de Analista de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes - ANSTT, referência 01, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 01/07/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo do SUÍTE 08012.020084/2024-56, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **ALEXANDRE PALHARES LEITE**, matrícula nº30063171, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 12/06/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1122/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite N°08012.014218/2024-08, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **CAMILA NAIR AGUIAR**, matrícula N°30003187, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 26/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°1625/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.041823/2024-43. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **LUISA DUTRA DE MEDEIROS LIMA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº21367/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1787/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Ley 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLAA); CONSIDERANDO as



disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.037063/2024-70. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº49.995.293/0001-83, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1788/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.039379/2024-04. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a validade do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 12 de agosto de 2024, momento em que se encerrou a validade da Portaria nº1611/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO**, inscrita no CNPJ nº52.046.299/0001-19, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA 1834/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.048141/2024-61, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **VIAJAREM** em objeto de serviço, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, durante o período de 15/09/2024 a 20/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1834/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	PASSAGEM	TOTAL
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	BRASILIA/DF -	15/09/2024 à 20/09/2024	5.5	R\$ 354,84	R\$ 1.951,62	R\$ 975,81	R\$ 801,08	R\$ 4.083,35
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BRASILIA/DF -	15/09/2024 à 20/09/2024	5.5	R\$ 354,84	R\$ 1.951,62	R\$ 975,81	R\$ 801,08	R\$ 4.083,35
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	BRASILIA/DF -	15/09/2024 à 20/09/2024	5.5	R\$ 354,84	R\$ 1.951,62	R\$ 975,81	R\$ 801,08	R\$ 4.083,35
TOTAL										R\$ 12.250,05

*** *** ***

PORATARIA Nº1858/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.048647/2024-71, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprerem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 16/08/2024 a 30/08/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1858/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORATARIA Nº1865/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047947/2024-32, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprerem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 16/08/2024 a 30/08/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1865/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** *** ***



PORTEIRA Nº1895/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051522/2024-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 02/09/2024 a 13/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº1895/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	02/09/2024 à 13/09/2024	11,5	R\$ 131,43	R\$ 1.511,45	R\$ 0,00	R\$ 1.511,45
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	II	IGUATU/CE -	02/09/2024 à 13/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	02/09/2024 à 13/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IGUATU/CE -	02/09/2024 à 13/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.511,45

*** * *** *

PORTEIRA Nº1903/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.046645/2024-47, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1663/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 31/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº1903/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	12	4	920,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	12	4	920,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	50,00	80,00	11	6	1.030,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	12	6	1.080,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	12	6	1.260,00
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Suplente	50,00	80,00	4	3	440,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	0	3	240,00
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	1	0	50,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	12	3	840,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	6	3	540,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Suplente	50,00	80,00	3	3	390,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	12	3	840,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	12	6	1.680,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	60,00	90,00	12	3	990,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	12	6	1.260,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Presidente	80,00	120,00	12	6	1.680,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	12	6	1.260,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	6	1.030,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	12	4	1.080,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	12	6	1.260,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	12	4	920,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	12	6	1.080,00
TOTAL						49.100,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1905/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047170/2024-14, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1649/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 31/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1905/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						1.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1911/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047169/2024-81, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1755/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2024 a 19/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1911/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	7	2	600,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	7	2	600,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	7	2	800,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador/	60,00	90,00	7	2	600,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ZEDEQUIO SARAIWA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
TOTAL						14.330,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1914/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047678/2024-12, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1725/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1914/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
TOTAL						2.530,00

*** *** ***

PORTARIA 1917/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.049271/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de BATURITE/CE, durante o período de 06/09/2024 a 09/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1917/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	GERENTE	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									RS 12.420,27

*** *** ***

PORTARIA 1918/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.049627/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de CRATEUS/CE, durante o período de 06/09/2024 a 09/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1918/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JOSE DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO DINANCES ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	DNS 3	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	CRATEUS/CE -	06/09/2024 à 09/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 12.420,27

*** *** ***

PORTARIA Nº1920/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.047172/2024-03, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1870/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Especial, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 17/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1920/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	08:00 as 12:00 13:00 as 16:00 17:00 as 20:00	3	270,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	08:00 as 12:00 13:00 as 16:00 17:00 as 20:00	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	08:00 as 12:00 13:00 as 16:00 17:00 as 20:00	3	240,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1931/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.049625/2024-28, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº1833/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Pratica de Direção, na cidade de Crateus, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 20/08/2024 a 21/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1931/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
DAWER MENESSES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						2.480,00

*** *** ***



PORATARIA 1933/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUZIANA LIMA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula nº30001192, deste Órgão, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 02/09/2024 à 05/09/2024, a fim de participar do Encontro Nacional de DETRAN'S, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 620,97 (seiscientos e vinte reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$ 4.024,56 (quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.242,31 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais trinta e um centavos), de acordo com o artigo 12 e seus parágrafos do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA Nº1935/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.050277/2024-31, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1731/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1935/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORATARIA 1937/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAIRY LUCIA MENEZES LIMA**, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula nº30001222, deste Órgão, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 02/09/2024 à 05/09/2024, a fim de participar do Encontro Nacional de DETRAN'S, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 620,97 (seiscientos e vinte reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$ 4.024,56 (quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.242,31 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais trinta e um centavos), de acordo com o artigo 12 e seus parágrafos do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA Nº1938/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023 RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANA PASSOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO, matrícula nº35381-7, deste Órgão, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 03/09/2024 à 05/09/2024, a fim de participar do Encontro Nacional de DETRAN'S, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 443,55 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$ 4.457,85 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 6.143,34 (seis mil cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12 e seus parágrafos do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORATARIA 1939/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051269/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 13/09/2024 a 16/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1939/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	R\$ 0,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FAGNER DA FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE MARCONDES SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	DNS 3	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL								RS 4.600,10	

*** * *** *

PORATARIA 1940/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719 de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051687/2024-08, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de CAMOCIM/CE, durante o período de 13/09/2024 a 16/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1940/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALYSSON ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS	GERENTE	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMOCIM/CE -	13/09/2024 à 16/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 10.580,23

*** * *** *

PORTARIA Nº1941/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.050707/2024-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados nos Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/09/2024 a 14/09/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1941/2024/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DAVI GOUEVIA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JULIANA PONTES LEAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

*** * *** *



PORTEIRA Nº1942/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051280/2024-72, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/09/2024 a 30/09/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1942/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
LUANA ALVES SENA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza

*** *** ***

PORTEIRA Nº1961/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051184/2024-24, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1317/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/06/2024 a 14/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1961/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTEIRA Nº1962/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.050984/2024-28, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1726/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1962/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTEIRA Nº1963/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.050983/2024-83, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1727/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 14/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1963/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Suplente	50,00	80,00	5	3	490,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	50,00	80,00	2	3	340,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	3	6	630,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	6	1.140,00
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	10	6	980,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	50,00	80,00	2	3	340,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	5	6	730,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	4	0	200,00
JULIANA PONTES LEAL	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	10	6	1.520,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	10	6	1.520,00
MANOEL DANTAS MOURA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	8	6	880,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	9	6	930,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	6	1.140,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	3	870,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	5	1.050,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	6	1.140,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	60,00	90,00	9	3	810,00
TOTAL						46.070,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1964/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051708/2024-87, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1654/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 31/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1964/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
TOTAL						880,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1965/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.051740/2024-62, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1718/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 30/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1965/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
RONER SOARES DA CRUZ	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						1.900,00

*** *** ***

DÉCIMA QUARTA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.021445/2024-81; FORO: Fortaleza; OBJETO: **reajuste contratual em virtude de reajuste da seguinte medição:** 16º; INTENÇÃO DE GASTO: 1338092; VALOR GLOBAL: R\$ 4.753.378,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 403074) 08200003.26.782.313.11918.01.449051.02.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.021434/2024-00; FORO: Fortaleza; OBJETO: **reajuste contratual em virtude de reajuste da seguinte medição:** 9º; INTENÇÃO DE GASTO: 1338163, VALOR GLOBAL: R\$ 4.728.176,58 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 403074) 08200003.26.782.313.11918.01.449051.02.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024.**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

C O N V O C A os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:

- Anexo I – 16 EQUINO(S) 7 ASININOS(S) 5 MUAR(ES)
- Anexo II - 42 CAPRINO(S) 15 OVINO(S)
- Anexo III – 15 BOVINO(S)

No total de 100 animais.

Ainda esclarece, por oportunidade, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº13.045/2000.

Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

**ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024)**

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	29755	F	Preta	ASININO	MARANGUAPE
2	29759	F	PELO DE RATO	ASININO	MARANGUAPE
3	35011	F	PELO DE RATO	ASININO	RUSSAS
4	27068	F	PETRA	ASININO	SANTA QUITERIA
5	35010	M	PELO DE RATO	ASININO	RUSSAS
6	29754	F	Preta	ASININO	MARANGUAPE
7	31043	M	Preta	ASININO	SOBRAL
8	25152	M	CINZA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
9	31002	F	CASTANHA	EQUINO	SOBRAL
10	30146	F	CASTANHO	EQUINO	BATURITE
11	31030	F	BRANCA	EQUINO	SOBRAL
12	29773	F	VERMELHO	EQUINO	MARANGUAPE
13	19783	M	CASTANHO	EQUINO	TAUÁ
14	29765	F	VERMELHA	EQUINO	MARANGUAPE
15	29743	F	BRANCA	EQUINO	MARANGUAPE
16	22873	F	CARDAN BRANCO	EQUINO	IGUATU
17	30150	F	BRANCO	EQUINO	BATURITE
18	25154	F	VERMELHA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
19	30149	M	PEDREZ	EQUINO	BATURITE
20	19784	F	CASTANHO	EQUINO	TAUÁ
21	25153	F	BRANCO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
22	25164	F	VERMELHA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
23	30130	M	ROXO	EQUINO	BATURITE
24	29774	F	VERMELHO	MUAR	MARANGUAPE
25	27989	F	CASTANHO	MUAR	SANTA QUITERIA
26	29764	M	BRANCO	MUAR	MARANGUAPE
27	29739	F	VERMELHA	MUAR	MARANGUAPE

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

**ANEXO II
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024)**

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	32515	M	VERMELHA COM	CAPRINO	SANTA QUITERIA
2	26279	M	VERMELHO	CAPRINO	TIANGUA
3	26313	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
4	31021	F	BRANCA	CAPRINO	SOBRAL
5	31038	F	PINTADA	CAPRINO	SOBRAL
6	31062	F	MARROM	CAPRINO	SOBRAL

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
7	27996	M	PRETA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
8	31018	M	PRETO	CAPRINO	SOBRAL
9	26294	F	PINTADA	CAPRINO	TIANGUA
10	28425	M	BRANCO/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
11	31054	F	MARRON	CAPRINO	SOBRAL
12	31035	M	LAVRADO	CAPRINO	SOBRAL
13	28381	M	VERMELHO	CAPRINO	ITAPIPOCA
14	28355	F	PRETA/BRANCO	CAPRINO	ITAPIPOCA
15	31051	F	PINTADA	CAPRINO	SOBRAL
16	28424	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
17	26295	F	PINTADA	CAPRINO	TIANGUA
18	32512	F	BRANCA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
19	26312	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
20	27987	F	VERMELHA	CAPRINO	SANTA QUITERIA
21	31048	M	PINTADA	CAPRINO	SOBRAL
22	31053	F	BRANCA	CAPRINO	SOBRAL
23	26258	M	PRETO	CAPRINO	TIANGUA
24	26299	M	BRANCO	CAPRINO	TIANGUA
25	35008	M	BRANCO	CAPRINO	RUSSAS
26	31063	F	MARRON	CAPRINO	SOBRAL
27	35009	F	BRANCA	CAPRINO	RUSSAS
28	31017	F	VERMELHADA	CAPRINO	SOBRAL
29	26281	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
30	26283	M	MELADO	CAPRINO	TIANGUA
31	26297	F	PRETA	CAPRINO	TIANGUA
32	26300	F	PINTADA	CAPRINO	TIANGUA
33	26298	M	BRANCO	CAPRINO	TIANGUA
34	31050	F	BRANCA	CAPRINO	SOBRAL
35	26296	F	PINTADA	CAPRINO	TIANGUA
36	26311	F	MELADA	CAPRINO	TIANGUA
37	26282	F	MELADO	CAPRINO	TIANGUA
38	26314	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
39	28672	F	AMARELO	OVINO	MORADA NOVA
40	27988	F	PRETA	OVINO	SANTA QUITERIA
41	31032	M	BRANCO	OVINO	SOBRAL
42	28391	F	BRANCA/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
43	26307	F	MELADO	OVINO	TIANGUA
44	31033	F	CAVRADA	OVINO	SOBRAL
45	28671	F	PRETA	OVINO	MORADA NOVA
46	28421	F	BRANCA/PRETA	OVINO	ITAPIPOCA
47	32516	F	BRANCA	OVINO	SANTA QUITERIA
48	33342	F	MARRON	OVINO	QUIXADA
49	28392	F	PRETA	OVINO	ITAPIPOCA
50	27990	F	BRANCA	OVINO	SANTA QUITERIA
51	31022	M	PINTADO	OVINO	SOBRAL

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO III
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2024)

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	31024	F	LAVRADA	BOVINO	SOBRAL
2	29740	F	PRETA/BRANCA	BOVINO	MARANGUAPE
3	27994	F	PRETA	BOVINO	SANTA QUITERIA
4	30145	M	PRETO	BOVINO	BATURITE
5	26320	F	BRANCO	BOVINO	TIANGUA
6	27995	F	PRETA	BOVINO	SANTA QUITERIA
7	32511	M	PRETA	BOVINO	SANTA QUITERIA
8	31041	M	PRETA	BOVINO	SOBRAL
9	26278	F	PRETA	BOVINO	TIANGUA
10	33341	F	VERMELHO	BOVINO	QUIXADA
11	28651	F	PRETA E BRANCA	BOVINO	MORADA NOVA
12	26291	M	PINTADA	BOVINO	TIANGUA
13	30143	M	LAVRADO	BOVINO	BATURITE
14	28412	F	VERMELHA/PRETO	BOVINO	ITAPIPOCA
15	19789	M	PRETO	BOVINO	TAUA

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1337986
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **JOSÉ VALBERTO DA LUZ**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Cedro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de Nº08012.041912/2024-90, art. 190 da Lei nº14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE. 2.2. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na Rua Presidente Kennedy, nº268 – Bairro Centro – Cedro/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.414,56 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 08/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente ADJUNTO DETRAN/CE; JOSÉ VALBERTO DA LUZ - Proprietário do Imóvel.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1335711
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°23/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Piracema, nº 1341, galpões 03 e 04, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.020999/2024-61; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do Contrato n°23/2021**; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de Agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. NEIVA MARIA DA SILVA - INGRAM MICRO BRASIL LTDA. FRANCISCO AUGUSTO ZANET - INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1335748
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°64/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SÃO JORGE Município de Pedreira/S; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de N°08012.022018/2024-11, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** cujo o serviço é A MANUTENÇÃO (LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, CALIBRAÇÃO E RECOLAÇÃO DE SELOS DE GARANTA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO EM 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) UNIDADES DE ETILOMÉTROS, MARCA INTOXIMETERS, MOD. ALCO SENSOR IV, EQUIPAMENTOS ESTES PERTENCENTES DO DETRAN/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 502.194,99 (quinhentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem Alteração; XII - DATA: Fortaleza, 21 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FABIANA BALBINO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1338330
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°281/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARARENDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av São Vicente de Apulo, 763, bairro Centro, Município de Ararendá; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.018810/2024-71; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 02 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Francisco Wenio Alves Torres - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARARENDA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1338300
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°317/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **V.R ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**; V - ENDEREÇO: venida Edson da Mota Correia, nº620 – Centro, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, inc I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, bem como no processo NUP 08012.047310/2024-46; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº317/2022, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Av. Edson da Mota Correia, nº620, shopping Iandê Shopping Caucaia/CE, com área locável total 331,37 metros quadrados, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito em Caucaia/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 165.139,82 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente DETRAN/CE; VANESSA MEDEIROS RABELO - V.R ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA, Representante Lega.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1337975
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°362/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Anel Viário, nº2346, Bairro Pedras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.027014/2024-29, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** cujo o serviço é SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TIPO D (LIXO COMUM); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 166.831,87 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR - REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1336964
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°360/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARIRI LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Hermenegildo Firmeza, nº333, Vila Silvestre, Município de Crato, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.022246/2024-91, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 25/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Joaquim Umberto Duarte Junior - CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARIRI LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1136419000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 63/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENTIDO CERTO LTDA. **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a **execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº08012.007297/2024-92. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (588) 08200003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN – CE e PAULO HENRIQUE MOREIRA DE MENEZES - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENTIDO CERTO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***
INTENÇÃO DE GASTO: 128047600
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 307/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE APTIDÃO E REABILITAÇÃO NO TRÂNSITO LIMITADA - CARTRAN. **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Guaraciaba do Norte/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº02/2023; a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº08012.035511/2024-09. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.393,64 (onze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (639) 08200003.26.122.313.11151.08.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE e MARIA ANITA VASCONCELOS - CENTRO DE APTIDÃO E REABILITAÇÃO NO TRÂNSITO LIMITADA - CARTRAN, Representante da empresa; FRANCISCO DAS CHAGAS CALO NETO - CENTRO DE APTIDÃO E REABILITAÇÃO NO TRANSITO LIMITADA - CARTRAN, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***
INTENÇÃO DE GASTO: 1304475000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 311/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) GELÁGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo ao CONTRATO. 3.2. Das Especificações e Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORN	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
3	Bebedouro de Coluna Função água gelada e natural; Tensão: 220 V; Bandeja de água removível; Para galões de 20 litros; Suporte do garrafão com furador; Cor: Branca; Dimensões Mínimas em mm (sem embalagem) AxLxP: 975±5 x 285±5 x 325±5; Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	ESMALTEC	37	R\$ 764,98	R\$ 28.304,26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 08012.008305/2024-18, Ata de Registro de Preços nº033/2023, no edital do Pregão Eletrônico nº035/2023/TJAM e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/93. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.304,26 (vinte e oito mil, trezentos e quatro e vinte e seis centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.122.313.11190.03.449052.1.7531200070.1, reduzida 19443. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DOS SANTOS - SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.045.363/0001-90.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***
INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 323/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL ITAPAJÉ. **OBJETO:** Contrato de Execução de Serviço é a **execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº05/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Credenciamento nº05/2021; a Lei nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº304/2018; Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; Processo nº10079325/2021 e Processo nº08012.040567/2024-77. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (588) 08200003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN – CE; Maria Aparecida Soares da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL ITAPAJÉ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1297537

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 332/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR – AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA; **OBJETO:** Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs)3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Brejo Santo/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teóricos técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº02/2023; a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual Nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº08012.042034/2024-20. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.521,09 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (23535) 08200003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2024. **SIGNATARIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; Adriana Pinheiro Torres – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR – AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA; - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº20240004/DETRAN

COEP Nº2024/19211 - NUP:08012015858202427

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº14.133/2021, e no Decreto Estadual nº35.341, de 09 de março de 2023, **adjudicado/homologado** o objeto da dispensa eletrônica de licitação – COEP Nº2024/19211, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei e do decreto supracitado.

Vencedora:

GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.805.967/0001-67
(ENDERECO: AVENIDA PONTES VIEIRA 281, SÃO JOÃO DO TAUAPÉ - CEP 60.130-240)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VALOR / MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição total de peças em 579 (quinhentos setenta e nove) equipamentos existentes em todos os ambientes climatizados entre aparelhos, condensadores, evaporadores e centrais de ar-condicionado do DETRAN/CE-Sede e Postos da Capital e 34 (trinta e quatro) na BPRE-SEDE, perfazendo o total de 613 equipamentos.	MÊS	12	RS 36.167,00	RS 434.004,00
VALOR GLOBAL DO ITEM.....RS 434.004,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, E QUATRO REAIS)					

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Gestora de Compras do DETRAN juntamente com o Nucleo de Apoio Logístico do DETRAN/NUAP que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referencia/Termo de participação e seus anexos e demais documentos do referido processo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos referidos documentos e da Lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Encaminhe-se o presente processo à Procuradoria Jurídica do DETRAN, (Núcleo Contatos e Convênios) para as devidas providências (publicação/contratação). Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2024

PROCESSO NUP 08012.019161/2024-25

CREDEDOR: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº06.234.467/0001-82, sediada à Rua Isac Meyer, nº125, Aldeota, Fortaleza/CE. **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face de **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, referente ao Contrato nº406/2022 vigente até 15/08/2024, em razão da ausência de pagamento relativo a repactuação do exercício 2024, haja vista o realinhamento salarial da categoria por meio da Convenção Coletiva 24/24, no importe de R\$ 40.464,60 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Considerando tratar-se de despesa reconhecida por este Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 37 e 63, da Lei Federal Nº4.320/1964, c/c arts. 59 e 60 da Lei Federal nº8.666/1993 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº3358/2024 – DJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº08200003.26.122.421.20137.15.339093.1.7531200070.1 tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 04 de Setembro de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº154, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o Contrato nº297/2024 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAVORITA LTDA. **Onde se lê:** CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRANCO LTDA. **Leia-se:** CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAVORITA LTDA. Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 065/CEGÁS/2024

Nº DO EXTRATO 2878835 – CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. **CONTRATADA:** L. FONSECA DE QUEIROZ ME. **OBJETO:** Aquisição dos serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos EPI's (fardamentos), em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº2024/17351, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da CONTRATANTE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Luiz Fonseca de Queiroz (L. FONSECA).

Miguel Antônio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2024 AO CONTRATO Nº14/2020

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de “Guarda e Gerenciamento de Acervo Documental” deste Metrofor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no processo administrativo 05752775/2020 e proposta da contratada; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FERNANDO BRAGA FERREIRA ME**; V - ENDEREÇO: Rua Abílio Martins, 900, Parquelândia, CEP 60.455-470, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71 da Lei Federal nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: prorrogação, por mais 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias do prazo de vigência e execução, contados de 01 de outubro de 2024 a 17 de setembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 17 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 14/METROFOR/2020 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada ao reajuste anual contratual; XII - DATA: 02 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Fernando Braga Ferreira pela empresa **FERNANDO BRAGA FERREIRA ME**.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº96/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte
Mês: Agosto/2024

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
FRANCISCO ALISSON AUGUSTO DE MIRANDA	ARTICULADOR	300004-9-8	A	44
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	44/44
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0000491X	A	44

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0153/2024-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular GUIRLANDA DE FATIMA TAVORA PONTE , em virtude de Férias, no período de 02 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORTARIA CC 0154/2024-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.985, de 07 de Maio de 2024, RESOLVE DESIGNAR, RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS, a partir de 02 de Setembro de 2024, para o exercício no(a) Célula de Manutenção, Infraestrutura e Promoção da Sustentabilidade, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº256/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no que dispõe o Parágrafo único do Art. 15, da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, e considerando a Portaria nº359/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de Julho de 2023, RESOLVE EXCLUIR os SERVIDORES: ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR e ALISON CESAR DE OLIVEIRA FREIRE, a partir de 14 de Agosto de 2024 e INCLUIR os SERVIDORES: IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO e REGIANE FERREIRA TAVARES, na composição da Comissão Central de Avaliação de Desempenho no âmbito desta Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag, passando a referida Comissão a ser composta pelos seguintes servidores: IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO, Coordenadora de Gestão de Pessoas - Cogep, matrícula 30001788 – Presidente, REGIANE FERREIRA TAVARES, Orientador da Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas – Ceded, matrícula 3000180X – Membro, CRISTIANE LORENZETTI COLLARES, Analista de Gestão Pública, matrícula 2007051X - Membro, MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DAMACENA, Analista Auxiliar de Gestão Pública, matrícula 08104514 - Membro, MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA, Analista Auxiliar de Gestão Pública, matrícula 00288616 - Membro, PAULO ROBERTO RAULINO DE CASTRO, Analista Auxiliar de Gestão Pública, matrícula 20051418 - Membro e LUCIDIO FERNANDES MAIA, Analista de Gestão Pública, matrícula 20053615 - Membro, com vigência a partir de 20 de agosto de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº258/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.098110/2024-10, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 08/08/2024, da cessão do servidor **FRANCISCO TEIXEIRA TORRES**, Professor, matrícula nº088753-1-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com resarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada pela Portaria nº192/2023, datada de 09/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12/05/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** * *** *

PORTARIA Nº450/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº31012.001419/2024-59, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea ‘a’ da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado pela Lei nº15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **KARLA ROBERTA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe

Adjunto, referência I, matrícula 300005.1.X, folha 6758, lotada no Departamento de Educação desta Fundação, para Cursar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - UFC, na cidade de Fortaleza/CE, no período compreendido entre 05 DE AGOSTO DE 2024 a 04 DE AGOSTO DE 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 02 de setembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1421/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº22001.095926/2024-83, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000 e artigos 1º e 2º, do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria Nº0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **KELTON MEDEIROS TELES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº48031110, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1547/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.104986/2024-02, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **MARDEN CRISTIAN FERREIRA CRUZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula nº47842816, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, pelo período de 20 de Setembro de 2024 a 20 de Setembro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1590/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.108588/2024-57, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria Nº0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **YURI DA SILVA BELARMINO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº97939195, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1594/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.107978/2024-18, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria Nº0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **DANIELLE SOUSA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula nº30494318, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, 01(um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1624/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.109110/2024-44, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JESSIKA DE OLIVEIRA BRASIL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº97935726, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, um (1) ano a partir da data da publicação, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEIRA Nº1786/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nºNUP: 24001.047806/2024-03 do SUITE, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "a", e Art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º parágrafo 1º, e §2º e art.º 3º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e parágrafo 2º do art.º 2º, do Decreto nº28.871, de 10 de novembro de 2007, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, da servidora **RAILA SOUTO PINTO MENEZES**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula nº495566-1-6, folha nº0058, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral/HEMOCE/SOBRAL/CE, para participar do curso PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - DOUTORADO - PPSAC, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 01 (ano), a partir de 11 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter à Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador-COGED - SESA, o relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Tese. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2022

NUP: 46001.004535/2024-26 – SACC: 1233912 – IG: 1337301

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea b, § 1º e 2º, da Lei nº8.666/93 e alterações; OBJETO: **Acréscimo do valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento)**; VALOR: O valor global fica acrescido de R\$ 2.651.731,99 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), passando para R\$ 13.258.659,96 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 30/08/2024; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Franciso Antônio Martins Barbosa – Representante Legal da CONTRATADA.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2023

NUP: 46001.004580/2024-81 – SACC: 1291965 – IG: 1337255

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993; OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil, e novecentos reais); VIGÊNCIA: 29/09/2024 a 28/09/2025; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 28/08/2024; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Renato Lopes Correia Santos – Representante Legal da CONTRATADA.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/07931/SEPLAG

NUP: 46001.005872/2024-31 – OBJETO: **Alterar preço, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/07931/SEPLAG**, relativo aos itens 01 e 02 – copo descartável, com o preço de R\$ 3,43, para R\$ 3,99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2023/0043/SEPLAG, Decreto Estadual nº32.824/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data do protocolo: 01/08/2024. RATIFICAÇÃO: José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital; Pedro Miguel Pereira Alexandrino - Representante Legal da Empresa **FC COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 28 de agosto de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

TERMO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2024/CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº31/2024

PROCESSO NUP: 46001.002504/2024-31

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambeba, nesta capita, inscrita(o) no CNPJ sob o nº08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. ANTONIO ROZIANO PONTE LINHARES, inscrito no CPF/MF sob o nº243.530.273-87, portador do RG nº72264384 SSPCE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 71, da Lei nº14.133/21. CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 71, da Lei nº14.133/21, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão; CONSIDERANDO a constatação acerca da necessidade de ajustes no Termo de Referência e readequação da proposta que deu origem a Dispensa de Licitação nº09/2024/CONTRATAÇÃO DIRETA; e CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo não foi assinado pela empresa contratada, e, portanto, não houve a expedição de ordem de serviço para execução do objeto, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 149 da Lei 14.133/2021. RESOLVE: **REVOGAR a DISPENSA Nº09/2024/CONTRATAÇÃO DIRETA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 46001.002504/2024-31, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Série 3, Ano XVI nº150 do dia 09/08/2024, pelos motivos acima expostos. DETERMINO a publicação desta Revogação nos meios oficiais de comunicação. Fortaleza, 06 de setembro.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTEIRA Nº122/2024 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Termo de Adesão celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e o Ministério do Meio Ambiente, em sua cláusula terceira, item I, a, que determina que caberá a EGPCE a criação de comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental e considerando ainda o Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P. RESOLVE EXCLUIR MEMBROS da Comissão Gestora da A3P, passando a ter a seguinte composição: Virginia Xerez Martins Brasil; Josinelde Maria Coelho da Silva; Vanessa Gabriela da Silva; e Cinara Teixeira Fernandes. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marino

DIRETOR

*** *** ***

PORTEIRA Nº123/2024 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº29.887, de 31 de agosto de 2009 e o Decreto Estadual Nº31.198, de 30 de abril de 2013; RESOLVE: Art. 1º **SUBSTITUIR** os **SERVIDORES DULCE ANA PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, MARCUS AUGUSTO SILVA FERREIRA E AMILCA NASCIMENTO RODRIGUES** pelos servidores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, VANESSA NOBRE ALVES E GABRIEL GREGÓRIO MATOS, como Membros Titular e Suplente, na composição da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP/EGPCE. Art. 2º A Comissão Setorial de Ética Pública - CESEP/EGPCE, passa a ter a seguinte composição: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - Presidente/Membro titular; DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA ARRAIS - Membro titular; VANESSA NOBRE ALVES - Membro titular; LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA PIMENTEL - Membro suplente; MILENE SHEYLA DE OLIVEIRA - Membro suplente; e GABRIEL GREGÓRIO MATOS - Membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marino

DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA Nº125/2024 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Nº31.199, de 30 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará; Art. 2º O mencionado Comitê passará a ser constituído pelos seguintes SERVIDORES: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, Titular do órgão; VANESSA NOBRE ALVES, Desenvolvimento Institucional; GABRIEL GREGÓRIO MATOS, Ouvidor Setorial e VIRGÍNIA XEREZ MARTINS BRASIL, Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão SIC). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA Nº126/2024 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto Nº29.388, de 27 de agosto de 2008; CONSIDERANDO o Projeto-Piloto do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituído pela Portaria CGE Nº121/2018, de 14 de Junho de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, passando a ter a seguinte composição: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, Direção Superior; VANESSA NOBRE ALVES, ADINS/CODIP; DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA ARRAIS, ASJUR; JOÃO JORGE LIMA PEREIRA, COAFI; CINARA TEIXEIRA FERNANDES, Comunicação; SÂMIA SILVA MEDEIROS – Tecnologia Da Informação; LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA PIMENTEL – Comissão de Ética; GABRIEL GREGÓRIO MATOS – Assessoria de Controle Interno. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA Nº127/2024. - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MILENE SHEYLA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3000154-0, para proceder ao Controle de Patrimônio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, em SUBSTITUIÇÃO do servidor GABRIEL GREGÓRIO MATOS. A Servidora será responsável pelo Controle de Patrimônio e realizará atividades de gestão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA Nº128/2024 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que estabelecem os arts. 6º, inciso I, item 2.2.1. e art. 19 e seus incisos da Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, objetivando atender o disposto nos arts. 7º e 117, da Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE redefinir os gestores dos contratos administrativos dispostos no Anexo Único desta Portaria.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº128/2024

Nº CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
0004/2021	SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0004/2020	SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0005/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Vanessa Gabriela da Silva/COAFI Matrícula Nº3000065-X	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0004/2019	STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0006/2020	FRANCISCO. R. TORRES	Vanessa Gabriela da Silva/COAFI Matrícula Nº3000065-X	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0006/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ ETICE	Vanessa Nobre Alves/CODIP Matrícula Nº3000166-4	Sânia Silva Medeiros/CODIP Matrícula Nº3000158-3
0006/2019	JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA CONSCAR AUTOCENTER	Vanessa Gabriela da Silva/COAFI Matrícula Nº3000065-X	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0007/2019	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA.	João Jorge Lima Pereira/COAFI Matrícula Nº3000114-1	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0
0001/2022	ACESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0001/2021	CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
204/2020	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-ENEL	Vanessa Gabriela da Silva/COAFI Matrícula Nº3000065-X	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0001/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ ETICE	Vanessa Nobre Alves/CODIP Matrícula Nº3000166-4	Sânia Silva Medeiros/CODIP Matrícula Nº3000158-3
0004/2023	ZAP CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	Josineide Maria Coelho da Silva/ COPED Matrícula Nº3000094-3	Dorenice Albuquerque Fernandes/ COPED Matrícula Nº3000053-6
0002/2023	CETUS CONSTRUTORA LTDA	Vanessa Nobre Alves/CODIP Matrícula Nº3000166-4	Vanessa Gabriela da Silva/COAFI Matrícula Nº3000065-X
0003/2023	ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA	Vanessa Gabriela da Silva/COAFI Matrícula Nº3000065-X	Ana Virginía Magalhães/COAFI Matrícula Nº3000068-4
0001/2024	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ ETICE	Vanessa Nobre Alves/CODIP Matrícula Nº3000166-4	Sânia Silva Medeiros/CODIP Matrícula Nº3000158-3
0002/2024	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0	João Jorge Lima Pereira/COAFI Matrícula Nº3000114-1
0003/2024	NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	João Jorge Lima Pereira/COAFI Matrícula Nº3000114-1	Milene Sheyla de Oliveira/COAFI Matrícula Nº3000154-0

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº36.161, de 05 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2024, RESOLVE NOMEAR, **SUELDA MARIA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 05 de Agosto de 2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim

SUPERINTENDENTE

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº36.161, de 05 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DIOGENES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 05 de Agosto de 2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº36.161 de 01 de Agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2024 , RESOLVE **NOMEAR, LUCIANA BENEVIDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função/emprego de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 18731, lotado(a) no órgão do(a) MUNICÍPIO DE MARACANAU - PREFEITURA MUNICIPAL , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Agosto de 2024 . INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0014/2024-ISSEC - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº36.161, de 01 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, LUCIANA BENEVIDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Perícia Médica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0016/2024-ISSEC - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.161 de 05 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DIOGENES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Perícia Médica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0017/2024-ISSEC - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.161 de 05 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR SUELDA MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Perícia Médica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°044/2024 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art .68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº33.198 de 05 de agosto de 2019 e conforme o que estabelece o § 5º do Artigo 209 da Lei nº9.826/74, RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da Portaria nº039/2024, datada de 30/07/2024, publicada no DOE de 12 de agosto de 2024, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de 27/08/2024. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 130/2024/ISSEC

PROCESSO Nº46042.022603/2024-52 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Procedimento cirúrgico de implante percutâneo de valva aórtica (TAVI)**, conforme prescrito em relatório médico e previsto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº3016153-75.2024.8.06.0001, que concedeu pedido ao autor, Sr. PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA NETO. VALOR GLOBAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ Nº55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.022603/2024-52/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº130/2024/ISSEC. Declarada pelo Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.022603/2024-52/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº130/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº007/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV **CONTRATADO:** SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO Nº007/2024**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, nos ditames do art.79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, cláusula décima sétima do contrato e demais legislações pertinentes a matéria **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024 **FORO:** Fortaleza/CE **SIGNATÁRIO:** Adriano Pinheiro dos Santos e Francisco Diego Aguiar de Meneses Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS Nº41, de 22 de agosto de 2024.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESP LIMITADA PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 17ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 22/08/2024. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESP LIMITADA, CNPJ Nº 55.969.096/0001-92, administrado, gerido e distribuído pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/08/2024.
COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
MEMBRO TITULAR - PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

Takeshi Cardoso Koshima

MEMBRO SUPLENTE - REPRESENTANTE DA SEFAZ

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS Nº42, de 22 de agosto de 2024.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DO CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESP LIMITADA PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 17ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 22/08/2024. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ Nº 56.134.800/0001-50, administrado e distribuído pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, e gerido pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ Nº 42.040.639/0001-40 para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/08/2024.
COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
MEMBRO TITULAR - PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

Takeshi Cardoso Koshima

MEMBRO SUPLENTE - REPRESENTANTE DA SEFAZ

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS Nº43, de 22 de agosto de 2024.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO BB ESPELHO JGP INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC DE FI PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 17ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 22/08/2024. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento do fundo de investimento BB ESPELHO JGP INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO IS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ Nº 53.828.511/0001-62, administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM), CNPJ Nº 30.822.936/0001-69 e distribuído pelo Banco do Brasil S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/08/2024.
COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
MEMBRO TITULAR - PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

Takeshi Cardoso Koshima

MEMBRO SUPLENTE - REPRESENTANTE DA SEFAZ

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS Nº44, de 22 de agosto de 2024.

RECOMENDA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 17ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 22/08/2024. RESOLVE:



Art. 1º. Recomendar o credenciamento da instituição financeira GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A., como distribuidora de produtos e fundos de investimentos, inscrita no CNPJ Nº 27.652.684/0001-62, para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 22/08/2024.
COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos

MEMBRO TITULAR - PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº387/2024 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: João Albery Dias Júnior – Presidente (Coordenador Administrativo), Maria Socorro Neves Jacinto (Coordenadora de Gestão de Pessoas), Hilda Antunes Nepomuceno Viana (Representante dos Servidores/Empregados Públicos – ASSTDs) e Sandro Camilo Carvalho (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna / Representante dos Gestores), para **constituírem a Comissão Setorial** da SPS do concurso da Medalha do Mérito Funcional, incumbida de divulgar, credenciar, habilitar, analisar, escolher e encaminhar a Comissão Coordenadora o projeto/ação que representará a Secretaria da Proteção Social, no concurso em pauta. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº400/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce o cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 3401030-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº 003992 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº401/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **CÉLIA LEITE CARVALHO**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 200236-1-9, para responder pela Coordenadoria de Proteção Social Especial, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 01.09 a 10.09.2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2024 IG Nº1337980

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.922.543/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva nº 502 – Loteamento Esplanada Castelão – Bairro Boa Vista – Fortaleza/CE; CEP nº 60.867-670, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, celebram o presente aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 2024001/SPS/CCC, de acordo com o Processo Administrativo nº 47001.014274/2024-15. OBJETO: O presente termo aditivo visa a **prorrogação do prazo** de vigência ao CONTRATO Nº 040/2024, o qual tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO** DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, NA ARENA CASTELÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 25 de setembro de 2024 e término no dia 28 março de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de setembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Maria Canildes Vieira Sales - KG CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2020 IG Nº1338323

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 300/400, Bairro Mucumá, Maracanaú-CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.014421/2024-57. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº05/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolvimento de Ações Complementares aos Serviços da Política da Assistência Social, Voltadas para Famílias em Situação de Vulnerabilidade (Lote 7 - FEAS), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de outubro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de setembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2021 IG Nº1338291

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **JZR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.171/0001-42, estabelecida à Rua Marechal Floriano, 480 – Salas 05 e 06 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ZELITO NUNES JUNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210008/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará



e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 47001.014312/2024-30. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº064/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 21 de setembro de 2024 e término no dia 19 de março de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de Setembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e José Zelito Nunes Júnior - JZR CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO CONTRATO N°074/2020 IG Nº1338587

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – Sala 1105 – Cocó – Fortaleza/CE - CEP: 60.192-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, celebram o presente Termo de Aditivo do Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190003/SPS/CCC – Lote II, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº47001.014312/2024-18. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº074/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE PARAMBÚ. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de outubro de 2024 e término no dia 02 de janeiro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Setembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

11º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°06/2020 IG Nº1338136

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 300/400, Bairro Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.014420/2024-11. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº06/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolvimento de Ações Complementares aos Serviços da Política da Assistência Social, Voltadas para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social – LOTE 07, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de outubro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de setembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°061/2024 IG Nº1333186

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130- 160, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho , e a **REDE INDEPENDENTE DE JORNALISMO DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.038.870/0001-07, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 1320, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-081, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Soraya de Palhano Xavier, com fulcro no NUP nº 47001.010948/2024-11 e na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 19 de agosto de 2024, página 55, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e as demais legislações pertinentes, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **ASSINATURA DE 01 (UM) EXEMPLAR DO JORNAL “O ESTADO”** para a Secretaria da Proteção Social. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso orçamentário: 15944 47100001.08.122.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 26 de Agosto de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social e Soraya de Palhano Xavier - Rede Independente de Jornais do Nordeste Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA SEAS N°396/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°396/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000048-X	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	24/08/2024	0,5	131,43	35%	88,72

*** *** ***

PORTEIRA SEAS N°397/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias,



de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº397/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
JOHN WESCLEY GOMES RIBEIRO	SOCIOEDUCADOR	3000102-8	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	24/08/2024	0,5	131,43	35%	88,72

*** *** ***

PORTARIA Nº404/2024 – SEAS.

TORNA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº024/2024, FIRMADO ENTRE A CASA CIVIL E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do Governo do Estado do Ceará, no uso de suas competências legais estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 31.988, de 12 de julho de 2016; CONSIDERANDO as obrigações constantes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEAS e a Casa Civil, cujo extrato foi devidamente publicado no DOE de 26 de agosto de 2024, o qual tem por objetivo a cooperação entre as partes, com o objetivo de definir atribuições e responsabilidades relativas à execução das atividades do PROGRAMA, no que diz respeito aos produtos e ações, no âmbito do PROGRAMA, destinados à SEAS em sua condição de beneficiária, nos termos do Contrato de Empréstimo, referente aos projetos dos quais a SEAS é beneficiária; CONSIDERANDO que a SEAS é beneficiária do Contrato nº 024/2024, firmado entre a Casa Civil e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, o qual tem por objeto a execução de formação profissional de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PReVio; CONSIDERANDO que, conforme descrito no inciso IV, letra b da Cláusula 3.1. do já mencionado Acordo de Cooperação Técnica, compete à SEAS indicar fiscal para os respectivos contratos, através de portaria específica ou no próprio instrumento contratual para cada contrato em que figure como beneficiária; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula Iris Medeiros, ocupante do cargo de Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas (ASDIS), matrícula nº 3001908-3, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 024/2024, firmado entre a Casa Civil e a Fetriice.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 06 de setembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº057/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo, matrícula nº 039556-2-1, deste Órgão, a viajar à cidade de Pacoti, no dia 01/03/2024, a fim de participar da Reunião do Conselho Gestor da APA da Serra de Baturité, na sede do Viveiro da APA, na localidade de Granja, no Município de Pacoti, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº225/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no período de 23 a 27/09/2024, a fim de realizar uma fiscalização de usuários sem outorga na Cidade de Sobral, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 16/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 53.363,70; PROCESSO Nº: 29001.001069 / 2024-16 Secretaria dos Recursos Hídricos OBJETO: **Contratar uma empresa para fornecimento de serviços de computação em nuvem pública**, no modelo Software como serviço para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) licenças do software Google Workspace (G. Suite), contemplando licenças de correio eletrônico (e-mail) como também ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos. JUSTIFICATIVA: Execução da prestação de Serviços de computação em nuvem, homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e/ou SaaS, incluindo Serviços Especializados sob demanda. VALOR GLOBAL: R\$ 53.363,70 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 499897-29100003.18.126.421.20296.03.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto no artigo 72, VIII e Parágrafo único, da Nova Lei de Licitações. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67 DISPENSA: No uso de suas atribuições que me são conferidos por lei e, CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, em contratar uma empresa para fornecimento de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como serviço para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) licenças do software Google Workspace (G. Suite), contemplando licenças de correio eletrônico (e-mail) como também ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos; CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço; CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços; CONSIDERANDO que a contratada é entidade que integra a Administração Pública e que foi criada para prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, para execução da prestação de Serviços de computação em nuvem, homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e/ou SaaS, incluindo Serviços Especializados sob demanda, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 53.363,70 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos) devendo a presente autorização ser publicada, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII e Parágrafo único, da Nova Lei de Licitações. Assinada em Fortaleza - CE, 28 de agosto de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES. Secretário dos Recursos Hídricos. RATIFICAÇÃO: No uso de suas atribuições que me são conferidos por lei e, CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, em contratar uma empresa para fornecimento de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como serviço para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) licenças do software Google Workspace (G. Suite), contemplando licenças de correio eletrônico (e-mail) como também ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos; CONSIDERANDO a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço; CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços; CONSIDERANDO que a contratada é entidade que integra a Administração Pública e que foi criada para prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75,



inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, para execução da prestação de Serviços de computação em nuvem, homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e/ou SaaS, incluindo Serviços Especializados sob demanda, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 53.363,70 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos) devendo a presente autorização ser publicada, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII e Parágrafo único, da Nova Lei de Licitações. Assinada em Fortaleza - CE, 28 de agosto de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES. Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTRARIA Nº091/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante de cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 002001-1-5 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano a fim de participar do 19º Encontro Nacional - Secretariado e Gestão de Pessoas, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) no valor de R\$ 434,68 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) no total de R\$ 1.676,62 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais 1(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/ São Paulo/Foz do Iguaçu-PR/ São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 1.132,64 (Hum mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) totalizando R\$ 3.164,10 (três mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Luciana Lopes Brandão

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2024

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEPLAG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.976/0001-60 e FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.191.406/0001-48. OBJETO: A comunhão de esforços entre os participes visando a realização de leilão público dos bens móveis antieconômico e inservíveis de propriedade da FUNCME, com vistas a melhor destinação dos bens da Administração Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N° 14.133/2021 e no Decreto Estadual N°31.845, de 4 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará para produzir seus efeitos jurídicos e legais. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS : Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão e Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos . FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME,, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTRARIA SRI Nº001/2024.

INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

A SECRETÁRIA ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XII, do art. 11, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; com fundamento nos incisos I e XIV, do art. 5º, do Decreto nº 36.198, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o inciso V do art. 8º, e os artigos 30 e 31, todos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018; CONSIDERANDO o processo NUP 66000.000131/2024-81 RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante da Secretaria das Relações Internacionais, nos termos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial dos bens de consumo, móveis, imóveis e intangíveis da Casa Civil, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, bem como análise e regularização de possíveis divergências entre o físico e o contábil.

Art. 2º A Comissão Inventariante da Secretaria das Relações Internacionais, instituída no art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

NO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SABRINA LIRA MESQUITA	30000056	PRESIDENTE
ADRIANA MELO SANTOS MARTINS	30000021	MEMBRO
IARA MOREIRA OSTERTO	30000064	MEMBRO

§1º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até o dia 31/12/2024, prorrogável mediante justificativa e autorização do dirigente máximo.
Art. 3º Compete à Comissão:

I – Definir de forma prévia os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;

II - Elaborar relatório final de apuração do resultado e procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor dos bens de consumo com a respectiva justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS



SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Assistencial, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 01, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados nos Anexos I e II, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES e ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ASSISTENTE SOCIAL 30H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450011144	Joana Maressa Paiva Felipe	16º	AMPLA
2	300450000493	Isabelle Silva Leao	18º	AMPLA
3	300450145161	Renata Oliveira Barbosa	19º	AMPLA
4	300450086745	Gleiciane Viana Gomes	20º	AMPLA
5	300450028131	Maria Leonara De Sousa	6º	NEGRO
6	300450127074	Maiara Reis Campos	21º	AMPLA
7	300450024621	Isabelle Christine Lima Campos	22º	AMPLA
8	300450090882	Adrieli De Sousa Lima	23º	AMPLA
9	300450132691	Thais Da Silva Aguiar	25º	AMPLA
10	300450048382	Yashmin Michelle Ribeiro De Araujo	7º	NEGRO

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450085346	Tamires Barradas Cavalcante	10º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450039370	Viviane Da Silva Pacifico	41º	AMPLA
2	300450116177	Nívea Solange Cunha Ramos Trancoso	12º	NEGRO
3	300450143373	Matheus Costa Brandão Matos	42º	AMPLA
4	300450101155	Daniel Ferreira Lima	43º	AMPLA
5	300450132187	Wellington Lucas Bezerra Correia	44º	AMPLA
6		CANDIDATO SUBJUDICE		AMPLA
7	300450040071	Maria Ludvania Romualdo Duarte	13º	NEGRO
8	300450087138	Thiago Enggle De Araújo Alves	46º	AMPLA
9	300450163841	Gleudson Alves Xavier	47º	AMPLA
10	300450149015	Alan Rodrigo Coelho Gomes	48º	AMPLA
11	300450119839	Wladimir Rodrigues Faustino	49º	AMPLA
12		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
13	300450114300	Paulo Cesar Coelho Cruz	50º	AMPLA
14	300450098730	Marcos Vieira Alves Junior	51º	AMPLA
15	300450153159	Felipe Augusto De Sousa e Silva	52º	AMPLA

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450056115	Fernanda Calixto Martins	16º	AMPLA
2	300450083775	Joelma De Brito Saraiwa Silva	17º	AMPLA
3	300450145660	Maria Williany Silva Ventura	18º	AMPLA
4	300450140229	Samara Cecilia Sabino Pereira Da Silva	5º	NEGRO
5	300450041518	Aliniana Da Silva Santos	19º	AMPLA
6	300450019499	Janine Alencar Souza Vieira	20º	AMPLA
7	300450155116	Elizamar Lima Da Silva	21º	AMPLA
8	300450127012	Michelli Favaro Holanda Lima	22º	AMPLA
9	300450109907	Juliana Pereira De Lima Da Rocha	6º	NEGRO
10	300450162372	Isabela Callou Sampaio Neves	23º	AMPLA
11		CANDIDATO SUBJUDICE		PCD
12	300450096653	Mariana Fernandes De Almeida Silva	24º	AMPLA
13	300450148384	Antonio Oscar Correia Junior	25º	AMPLA
14	300450007240	Maria Mariane Do Nascimento Teodosio	7º	NEGRO
15	300450057927	Mariana Da Silva Diógenes	26º	AMPLA
16	300450075779	Ana Claudia De Sousa Freire	27º	AMPLA
17	300450075085	Rayssa Matos Teixeira	28º	AMPLA
18	300450133372	Fabiola Chaves Fontoura	29º	AMPLA
19	300450096085	Jessica Raquel De Santana	8º	NEGRO

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450095407	Edvan Ferreira De Meneses	91º	NEGRO
2	300450111066	Ana Jéssica Silveira Rios	360º	AMPLA
3	300450075142	Vitória Pereira Rodrigues Dos Santos Reis	361º	AMPLA
4	300450113180	Kamilly Lima Sampaio	362º	AMPLA
5	300450097514	Zaryphe Teles Moreira Torres Silva	363º	AMPLA
6	300450090237	Renata Thais Alves Do Nascimento	92º	NEGRO
7	300450048775	Daniela Sales Cirino	364º	AMPLA
8	300450039377	Karla Dayane Ferreira Mendes	365º	AMPLA
9	300450140042	Mariana Lustosa De Carvalho	367º	AMPLA
10	300450108187	Sandra Oliveira Da Silva	368º	AMPLA
11	300450076001	Adriana Alfaia Maciel Salgado	93º	NEGRO
12	300450000820	Álvaro Farias Nepomuceno Carneiro	369º	AMPLA
13	300450057494	Mikaela Gois Santiago	23º	PCD
14	300450002214	Maria Lurdemiler Sabóia Mota	371º	AMPLA
15	300450069897	Ana Paula Da Silva Bruno Sá	372º	AMPLA
16	300450078685	Juraci Dos Santos Dias	94º	NEGRO
17	300450064568	Emily Kathiene Silva De Mesquita	374º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
18	300450118465	Daiana Façanha Da Silva	375º	AMPLA
19	300450012425	Virginia De Aguiar Parente Albuquerque	376º	AMPLA
20	300450104106	Sarah De Sá Leite	377º	AMPLA
21	300450156842	Leonardo Valério Da Silva Tavares	95º	NEGRO
22	300450032039	Kayo Henrique Jardel Feitosa Sousa	378º	AMPLA
23	300450056453	Michele Albuquerque Jales De Carvalho	379º	AMPLA
24	300450036582	Ana Paula Gomes Da Silva	380º	AMPLA

CARGO: FARMACÊUTICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FARMACÊUTICO 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
2	300450051864	Matheus Lima Rodrigues	36º	AMPLA
3	300450058547	Fernanda Da Abreu Sousa Silva	37º	AMPLA
4	300450026399	Walber Mendes Linard	38º	AMPLA
5	300450087738	Juliana Marcia Paiva Frotta	39º	AMPLA
6	300450059896	Pedro Simão Da Silva Azevedo	10º	NEGRO
7	300450092756	Ingrid Samantha Tavares De Figueiredo Braz	40º	AMPLA

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA 30H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450122402	Josefa Jaqueline De Medeiros	55º	AMPLA
2	300450085734	David Pereira Maciel	56º	AMPLA
3	300450110376	Tatylani Eufransino Freitas	15º	NEGRO
4	300450114905	Janaina Soares Costa Freire	57º	AMPLA
5	300450139525	Camila Cristine Tavares Abreu	7º	PCD
6	300450037165	Liana Correia Pinto Botelho	58º	AMPLA
7	300450020768	Aline Girão Chastinet Siqueira	59º	AMPLA
8	300450165063	Francinete Pereira Da Costa	16º	NEGRO
9	300450039805	Maria Janete Torres	60º	AMPLA
10	300450108000	Samira De Moraes Sousa	61º	AMPLA
11	300450108384	Anny Caroline Ferreira De Carvalho	62º	AMPLA
12	300450045848	Francisco Bruno Silva De Araújo	63º	AMPLA
13	300450159868	Maria Josiane Da Silva Santos	17º	NEGRO
14	300450045032	Antonio Huydson Ferreira Xavier	64º	AMPLA

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO 30H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450133482	Chakira Torres Lima	9º	AMPLA
2	300450081394	Luanna Andrade Mendes	10º	AMPLA
3	300450074745	Hellen Bruna Dias Dos Santos Oliveira	3º	NEGRO
4	300450057879	Francisco Lopes Barros	11º	AMPLA
5	300450044926	Lara Costa Leite	12º	AMPLA
6	300450048141	Maryelle Desiree Cardoso Daniel	14º	AMPLA

CARGO: PSICOLOGO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PSICOLOGO - AREA HOSPITALAR 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450053065	Walker Henrique Almeida Jorge	21º	AMPLA
2	300450024444	Jamille Cavalcante De Oliveira	6º	NEGRO
3	300450150865	Luciana Guimarães Portela De Araújo	22º	AMPLA
4	300450035401	Lorena Ximenes Carneiro	2º	PCD
5	300450009894	Beatriz De Sousa Pinho	23º	AMPLA
6	300450088951	Alânia Diógenes Holanda Saldanha	24º	AMPLA
7	300450028331	Francisco Anderson Carvalho De Lima	7º	NEGRO
8	300450108490	Alex Da Silva Sousa	25º	AMPLA
9	300450053546	Belanny Barbosa Lopes	26º	AMPLA

CARGO: PSICOLOGO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PSICÓLOGO ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO 40H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450041844	Marisa Monteiro Da Silva	2º	NEGRO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450013915	Erika Elainy Gomes Xavier	901º	AMPLA
2		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
3	300450055788	Eveline De Souza Félix	902º	AMPLA
4	300450169646	Daniela Mendes Do Nascimento Soares	903º	AMPLA
5	300450082655	Emanuella Régo Santos Andrade	904º	AMPLA
6	300450027168	Giliarde Alves Dantas	905º	AMPLA
7	300450116206	Maria Natália Ferreira Barbosa	227º	NEGRO
8	300450093538	Luciana Viana De Oliveira Lima	906º	AMPLA
9	300450062935	Virna Fabrizia Alves Mourão	908º	AMPLA
10	300450001002	Juliet Oliveira Batista Marques	909º	AMPLA
11	300450018561	Sônia Cristina Pereira De Souza	910º	AMPLA
12	300450144103	Danilo Araújo Silva	228º	NEGRO



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
13	300450009899	Larissa De Oliveira Da Silva	911º	AMPLA
14	300450166268	Maria Aurenice Da Silva Ribeiro	912º	AMPLA
15	300450099060	Marta Costa De Oliveira	914º	AMPLA
16	300450085080	Márcia Mara Martins De Oliveira	915º	AMPLA
17	300450118506	Debora Da Silva Gomes	229º	NEGRO
18	300450003233	Davílton Luan Santos De Andrade	916º	AMPLA
19		CANDIDATO SUBJUDICE		PCD
20	300450008176	Maria Elaise Silva Lima	917º	AMPLA
21	300450168075	Matheus Bruno Santos De Sousa	918º	AMPLA
22	300450036747	Alissa Lima Dos Santos	230º	NEGRO
23	300450161239	Maria De Lourdes De Souza Nogueira Almeida	919º	AMPLA
24	300450061957	Rosalba Sousa Azevedo	920º	AMPLA
25	300450000502	Ana Suerlene Barbosa Da Silva	921º	AMPLA
26	300450144509	Roberta Macedo Costa	922º	AMPLA
27	300450170896	Miquéas Israel Da Silva	231º	NEGRO
28	300450029817	Nátane Alves De Sousa	923º	AMPLA
29	300450007624	Elisangela Sandra Adriano Mendes	925º	AMPLA
30	300450008766	Edvania Christiane Freire De Lima	926º	AMPLA
31	300450107226	Adriana Rodrigues Pereira	927º	AMPLA
32	300450163964	Marcos Ferreira Rodrigues	232º	NEGRO
33	300450002526	Maria Gerdany Freitas Lima	928º	AMPLA
34	300450089301	Ana Caroline Silva Pinheiro	929º	AMPLA
35	300450072347	Gabriela Meneses Macedo	930º	AMPLA
36	300450100236	Woston Luiz Da Silva Santos	931º	AMPLA
37	300450116937	Márcia Barbosa Da Silva	233º	NEGRO
38	300450149933	Regina De Fátima Pinheiro Lima	932º	AMPLA
39	300450132659	Samiris Da Silva Pereira	933º	AMPLA
40	300450169669	Veruska Fabiana Da Silva Souza Oliveira	934º	AMPLA
41	300450032286	Maria Larissa Lima Anastácio	935º	AMPLA
42	300450027280	Izabel Cristina De Lima Oliveira	234º	NEGRO
43	300450070913	Franklin Vinícius Cardoso De Andrade	936º	AMPLA
44	300450103936	Adriana Hintz De Oliveira	937º	AMPLA
45	300450001429	Breno Simão Rodrigues	939º	AMPLA
46	300450131988	João Eufrácio De Araújo	940º	AMPLA
47	300450028226	Bianca Lima Dos Santos	235º	NEGRO
48	300450000766	Maria Graziane Mendes Castro	941º	AMPLA
49	300450117388	Brena Carla Pereira Da Silva	942º	AMPLA
50	300450125188	Juliana Da Silva Lourenço	943º	AMPLA
51	300450113192	Elizangela Gomes Do Carmo	944º	AMPLA
52	300450013745	Antonia Daniele Silva De Sousa	236º	NEGRO
53	300450150352	Fábio De Souza Lima	945º	AMPLA
54	300450055208	Francisco Elton Jones Arruda Da Silva	946º	AMPLA
55	300450144833	Suellem Cristina Lopes De Oliveira	947º	AMPLA
56	300450042696	Paloma De Sousa Rodrigues	948º	AMPLA
57	300450096944	Janaína Kaline Da Silva Gomes	237º	NEGRO
58	300450021112	Verilane De Castro Alves	949º	AMPLA
59	300450084377	Matheus Soares Pinheiro	950º	AMPLA
60	300450113621	Danylo Rafael Ferreira De Oliveira	951º	AMPLA
61	300450051278	Willian De Sousa Ramos	952º	AMPLA
62	300450026126	Fernanda Ketheley Oliveira Silva	238º	NEGRO
63	300450054829	Renato Rodrigues Da Silva	953º	AMPLA
64	300450030894	Rafaela Uchoa Ferreira De Olivindo	955º	AMPLA
65	300450117648	Maria Valdenice Fernandes Da Silva	956º	AMPLA
66	300450148275	Germana Do Espírito Santo De Sousa	957º	AMPLA
67	300450039882	Carla Suely Assunção Assis	239º	NEGRO
68	300450010638	Samia Ribeiro Vasconcelos Araujo	958º	AMPLA
69	300450032975	Adrielly Da Silva Nobrega	959º	AMPLA
70	300450071887	Diliani Silvestre Martins	960º	AMPLA
71	300450009312	Francisco Benjamim Uchoa Coelho	961º	AMPLA
72	300450077915	Maria Girlene Dos Santos Araujo	240º	NEGRO
73	300450154957	Dailanira Da Silva Ferreira	962º	AMPLA
74	300450115721	Aline Braga Prata	963º	AMPLA
75	300450019968	Luana Maria Cavalcante	964º	AMPLA
76	300450063148	Maria Erlania Nunes Da Silva	965º	AMPLA
77	300450168772	Diego Correia Cavalcante	241º	NEGRO
78	300450009743	Rebeká Luisa Farias Bessa	966º	AMPLA
79	300450152432	Henrique Azevedo De Lima	967º	AMPLA
80	300450025827	Nikoly Amora De Melo	968º	AMPLA
81	300450166743	Cicera Rejane Belém Fernandes Cunha	969º	AMPLA
82	300450046129	Joyciline Da Silva Alves	242º	NEGRO
83	300450126568	Suyane Paiva Lima	970º	AMPLA
84	300450142402	Juliana Falcão Pontes	971º	AMPLA
85	300450116624	Adriana Aguiar Da Silva	972º	AMPLA
86	300450118127	Leila Sousa Lima	973º	AMPLA
87	300450154746	Paulina Jessica Santos De Sousa	243º	NEGRO
88	300450012749	Ciriane Silva Nascimento	974º	AMPLA
89	300450001021	Paulo Henrique De Souza Rocha	975º	AMPLA
90	300450148272	Joao Pereira Filho	976º	AMPLA
91	300450063025	Marluce Barbosa Da Silva Coelho	977º	AMPLA
92	300450074946	Flávio Matheus Martins Do Nascimento	244º	NEGRO
93	300450099551	Deiviane Tássia Anair Da Silva	978º	AMPLA
94	300450070253	Benedito Cristiano	979º	AMPLA
95	300450067250	Leila Maria Silva Duarte Costa	981º	AMPLA
96	300450002047	Emily Rodrigues Brito	982º	AMPLA
97	300450049349	Ingrid Maria Rocha Santos	245º	NEGRO
98	300450035185	Rosa Helena Andrade Honório	983º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
99	300450053469	Antonia Izadora Vieira Do Nascimento	984º	AMPLA
100	300450010054	Marcela Andrade Lopes De Paulo	985º	AMPLA
101	300450124887	Jacqueline De Oliveira Costa	986º	AMPLA
102	300450104759	Maria Aurilene Da Silva Feitosa Duarte	246º	NEGRO
103	300450062606	Francisca Edna Augusto Alves	988º	AMPLA
104	300450017077	Kelle Regina Silva Santos	989º	AMPLA
105	300450013921	Cauã Do Nascimento Silva	990º	AMPLA
106	300450052197	Rafael Bruno Da Rocha	991º	AMPLA
107	300450100143	João Vitor Alves Do Nascimento	247º	NEGRO
108	300450045151	Kemyson Camurça Amarante	993º	AMPLA
109	300450082850	Ana Beatriz Da Silva Melo	994º	AMPLA
110	300450059267	Luceli Pereira Da Costa Rodrigues	995º	AMPLA
111	300450061350	Cristiane Damasceno De Lima	996º	AMPLA
112	300450135907	Micaele Leitão Da Silva	248º	NEGRO
113	300450094178	Thais Lopes Da Silva	997º	AMPLA
114	300450078516	Felipe Sousa Santos	998º	AMPLA
115	300450080048	Edileuza Batista Da Silva	1001º	AMPLA
116	300450076251	Aldenizia Silva Dos Santos	1002º	AMPLA
117	300450162982	Janize Silva De Alcântara	249º	NEGRO
118	300450014393	Maria Sao Pedro Bispo Dos Santos Trindade	1003º	AMPLA
119	300450058808	Marcia Regina Rocha De Oliveira	1004º	AMPLA
120	300450115891	Alessandro Dos Santos Rodrigues	1005º	AMPLA
121	300450161751	Gislene Bezerra De Melo	1006º	AMPLA
122	300450113616	Sulamita Ferraz Paulino Agostinho	250º	NEGRO
123	300450031425	Ian Bonfim Frota	1007º	AMPLA
124	300450161847	Glaucia Regina Rocha Andrade	1008º	AMPLA
125	300450061452	Talita Beatriz Gomes Carvalho	1009º	AMPLA
126	300450040396	Gabriella Silva Campos Carelli	1010º	AMPLA
127	300450060880	Thayná Ariel Chaves Da Silva	251º	NEGRO
128	300450073804	Rosemeire Oliveira De Souza	1011º	AMPLA
129	300450104602	Raimunda Renata Nunes Da Silva	1012º	AMPLA
130	300450029164	Jorgeanny Cavalcante Do Nascimento	1014º	AMPLA
131	300450018848	Evelany De Souza Gomes	1015º	AMPLA
132	300450138280	Vanessa Rodrigues Correa	252º	NEGRO
133	300450057232	Ana Paula Braga De Freitas	1016º	AMPLA
134	300450048957	Gleyciane Melo Da Silva	1017º	AMPLA
135	300450169979	Beatriz Augusta De Aratijo	1018º	AMPLA
136	300450076806	Bruna Sousa Da Costa	1019º	AMPLA
137		CANDIDATO SUBJUDICE		NEGRO
138	300450040594	Julia Silva Abreu	1020º	AMPLA
139	300450039886	Maria Flaviana De Souza Rodrigues	1021º	AMPLA
140	300450069920	Jordânia Barbosa De Oliveira	1022º	AMPLA
141	300450004100	Victoria Emily Da Silva Evangelista	1023º	AMPLA
142	300450026825	João Vitor De Freitas Januario	254º	NEGRO
143	300450063132	Helen De Sousa Santos	1024º	AMPLA
144	300450058507	Amanda Lima De Sena	1025º	AMPLA
145	300450116185	Thallya Rianny Ricardo Do Nascimento	1026º	AMPLA
146	300450077493	Ymna Maria Andrade Correa Da Cunha	1027º	AMPLA
147	300450123814	Luiza Rodrigues De Oliveira	255º	NEGRO
148	300450043798	Jheysson John Gomes Lopes	1028º	AMPLA
149	300450040937	Jeysa Dayane Coelho Nobre	1029º	AMPLA
150	300450092814	Claudiane Falcão Rodrigues	1030º	AMPLA
151	300450036535	Maria Gelciane De Sousa	1031º	AMPLA
152	300450033052	Gilmara De Sousa Alves Da Silveira	256º	NEGRO
153	300450117107	Gabriel Mesquita Carneiro	1032º	AMPLA
154	300450110413	Ângela Marina Maia De Freitas	1033º	AMPLA
155	300450068369	Rejane Mendes Da Silva	1034º	AMPLA
156	300450065477	Francisca Fabiana Pereira Araújo	1035º	AMPLA
157	300450069052	Isabel Cristina Lopes De Lima	257º	NEGRO
158	300450091545	Ralyme Erica Freire Alcantara De Aguiar	1036º	AMPLA
159	300450007882	Elaine Cristina Tomás Da Silva	1037º	AMPLA
160	300450021395	Fernanda Pereira Da Silva	1038º	AMPLA
161	300450005581	Maria Angelica Nascimento Lima	1039º	AMPLA
162	300450026733	Maria José Benevides De Oliveira	258º	NEGRO
163	300450026511	Gustavo Mendes De Oliveira	1040º	AMPLA
164	300450025547	Wandra De Moura Alcantaras	1041º	AMPLA
165	300450170903	Valdevane Rocha Araújo	1042º	AMPLA
166	300450092767	Rithielen Silva Moreira	1043º	AMPLA
167	300450021602	Luciana Machado Dos Santos	259º	NEGRO
168	300450049234	Miriam Guerra Dos Santos Silva	1044º	AMPLA
169	300450089362	Ana Claudia Dantas Bezerra	1046º	AMPLA
170	300450041571	Benedita Jailma Maia De Andrade De Lima	1047º	AMPLA
171	300450105279	Ivanilde Da Costa Silva	1048º	AMPLA
172	300450112795	Julieta Alves Soares De Sousa	260º	NEGRO
173	300450044928	Jean Lucas Ibiapina de Sousa	1049º	AMPLA
174	300450151525	Rosa Catarine Oliveira Fernandes De Souza	1050º	AMPLA
175	300450000279	Camila Rodrigues Oliveira	1051º	AMPLA
176	300450062687	Ana Paula De Lima Pereira Silva	1052º	AMPLA
177	300450016061	Francisco Barros Neto	261º	NEGRO
178	300450115514	Thamires Fernandes Dos Santos	1053º	AMPLA
179	300450133432	Janira Bitencourt De Melo Araujo	1054º	AMPLA
180	300450083621	Paulo Egílio Primavera Pinto	1055º	AMPLA
181	300450134992	Leandra Chaves Lima	1056º	AMPLA
182	300450120077	Gleicivania Marinho Rodrigues	262º	NEGRO
183	300450104080	Tereza Cristina Leite Torres	1057º	AMPLA
184	300450017488	Liziane Alves De Oliveira	1058º	AMPLA



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
185	300450000070	Caio Ciro Santos Chaves	1059º	AMPLA
186	300450054788	Francisca Héryla Maia Vieira	1060º	AMPLA
187	300450137772	Ricardina Oliveira Da Silva	263º	NEGRO
188	300450166941	Gleidiane Alves Silva	1061º	AMPLA
189	300450170823	Cristiana Silva De Lira	1062º	AMPLA
190	300450011767	João Victor Da Silva Costa De Oliveira	1063º	AMPLA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CANDIDATA NOMEADA DE FORMA REGULAR NOS TERMOS DO NUP 13001.005478/2024-43, CONFORME PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0214273-86.2022.8.06.0001

CARGO: ENFERMEIRO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450083598	Sheila Aparecida De Lima	8º	Ampla

ANEXO III DO ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
CANDIDATOS SUB JUDICE NÃO NOMEADOS NO PRESENTE ATO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA DO CONCURSO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL	CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE
300450117470	Stelânia Sales da Silva	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Enfermeiro	0218472-54.2022.8.06.0001	45º Sub judice da Ampla Concorrência
300450078615	Eliézio Inácio de Figueirêdo Segundo	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Enfermeiro	0229065-45.2022.8.06.0001	14º Sub judice Cotas de Negros
300450149655	Janayna Carla Amorim Araújo	Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	Enfermeiro	0221324-51.2022.8.06.0001	2º Sub judice Cotas PCD
300450107615	Nidyledja Goyanna Gomes Gonçalves	Farmacêutico	Farmacêutico	0218583-38.2022.8.06.0001	6º Sub judice Cotas de Negros
300450157509	Taise Severa dos Santos	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	0217989-24.2022.8.06.0001	253º Sub judice Cotas de Negros
3004500076431	Natalia Yara Rodrigues Silva	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3038494-32.2023.8.06.0001	63º Sub judice Cotas de Negros
300450000192	Geicilane Medeiros de Souza	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	3008147-79.2024.8.06.0001	13º Sub judice Cotas PCD

ANEXO IV DO ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Os candidatos relacionados nos Anexos I e II deverão encaminhar a documentação original completa, em formato obrigatoriedade em PDF e identificada, uma a uma, com o nome completo do(a) candidato(a) por meio do formulário disponível no site <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste ato.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH);
- 1.1 Comprovante de titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco. (Atenção para NÃO enviar dados sigilosos, tais como: Saldo da Conta, Movimentações Diárias do Extrato ou Código de Verificação do Cartão – CVC);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1 Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver;
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, ou CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social - Link disponível no guia do candidato;
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor (frente e verso);
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Link disponível no guia do candidato;
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Link disponível no guia do candidato;
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Link disponível no guia do candidato;
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Link disponível no guia do candidato;
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Link disponível no guia do candidato;
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal - Link disponível no guia do candidato;
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM - Links disponíveis no guia do candidato;
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Link disponível no guia do candidato;
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, no ano calendário vigente);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal;
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituou o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
- 16.1 Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo;
17. Declaração de Compatibilidade de Horários;
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
20. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará;
24. Formulário de opção por regime tributário;
25. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos apresentados;
26. Formulário de Perícia Admisional + Exames – com validade de 6 meses anteriores à data da perícia. (Apresentar na realização da Perícia Médica)



O cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial, com a relação nominal dos candidatos nomeados serão divulgados via site da SESA.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) nomeado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Administrativa, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 02, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 14/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 11/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo I, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde - ADS, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e suas alterações, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO DA SAÚDE 40h

GRUPO OCUPACIONAL: ADS

VAGA DO CONCURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300560070076	Daniel Átila Melo Da Justa Feijão	99º	Ampla
2	300560026545	José Rafael Bernardino Da Silva	28º	Negro
3	300560077303	Mariana Alencar Rodrigues Da Silva	100º	Ampla
4	300560059116	Rafaela Bezerra Aguiar	7º	PCD
5	300560041456	Shirley Araújo De Sousa Terto	101º	Ampla
6	300560051317	Marcelle Martins Pessoa De Araújo	102º	Ampla
7	300560014766	Elen Carine Sousa Silva	29º	Negro
8	300560069026	Meire De Araújo Menezes	103º	Ampla
9	300560082955	Marcelo Aguiar Silva	104º	Ampla
10	300560025174	Fernanda Barros Martins	105º	Ampla
11	300560012895	Maria Nataly Dos Santos Oliveira	106º	Ampla
12	300560006384	Adálio Rodrigues De Matos	30º	Negro
13	300560023265	Francisco Helio Nogueira Da Silva	107º	Ampla
14	300560091917	Rafael Francisco Gomes Da Silva	108º	Ampla
15	300560085969	Joel Ferreira Marques	110º	Ampla

ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão encaminhar a documentação original completa, em formato obrigatoriamente em PDF e identificada, uma a uma, com o nome completo do(a) candidato(a) por meio do formulário disponível no site <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste ato.

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH);
- 1.1 Comprovante de titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco. (Atenção para NÃO enviar dados sigilosos, tais como: Saldo da Conta, Movimentações Diárias do Extrato ou Código de Verificação do Cartão – CVC);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1 Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Curriculo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver;
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, ou CNH);
- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social – Link disponível no guia do candidato;
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor (frente e verso);
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral – Link disponível no guia do candidato;
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Link disponível no guia do candidato;
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Link disponível no guia do candidato;
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) Link disponível no guia do candidato;
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Link disponível no guia do candidato;
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal - Link disponível no guia do candidato;



12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM - Links disponíveis no guia do candidato;
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Link disponível no guia do candidato;
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA - Pessoa Física, do ano calendário vigente);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal;
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituá o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
- 16.1 Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo;
17. Declaração de Compatibilidade de Horários;
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
20. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
21. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará;
22. Formulário de opção por regime tributário;
23. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos apresentados;
24. Formulário de Perícia Admisional + Exames – com validade de 6 meses anteriores à data da perícia. (Apresentar na realização da Perícia Médica) O cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial, com a relação nominal dos candidatos nomeados serão divulgados via site da SESA.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) nomeado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área médica, regulamentado pelo Edital nº 03 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA relacionada no Anexo II, deste Ato, em reposição de vaga de desistentes indicados no Anexo I, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo III, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I – CANDIDATOS DESISTENTES

NOMEADOS POR ATO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AO
EDITAL Nº 03 DE 24 DE JUNHO DE 2021 - CONCURSO FUNSAÚDE

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CARDIOLOGIA – ERGOMETRIA – 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570001403	Camila Pinto Cavalcante Miná	1º	Ampla

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CARGO: MÉDICO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO CARDIOLOGIA – ERGOMETRIA – 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570001336	Natali Dos Reis Machado	2º	Ampla

ANEXO III A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
3. Mini Currículo;
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);



- 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
- 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
7. Título de Eleitor;
- 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eletorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>);
8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjece.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspps.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidos.trf5.jus.br/certidos2022/paginas/certidaojudicial.faces>
- 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
- 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>));
15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituia o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
25. Formulário de Perícia Admisional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>); A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admisional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admisional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.050397/2024-14 (SUITE), RESOLVE conceder diárias para o SERVIDOR lotado no Hemocentro Regional de Sobral, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Julho/2024, deslocar-se aos municípios de Amontada, Ararendá, Carnaubal, Crateús, Croatá, Itapaje, Itarema, Mucambo, Nova Russas, Pires Ferreira e Varjota, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Fernando Sampaio e Sousa	085424-1-4	Aux. Pat. Clin.	II	7,0	131,43	920,01	02, 03, 09, 10, 11, 12, 15-16, 19, 25, 26, 30, 31
		TOTAL				920,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI



O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará//Centro Odontológico - Centro - CEO CENTRO/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0030-49, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Maria Aragão Sales Cavalcante, portadora do RG nº95002584740 SSP/CE, CPF sob o nº135.332.073-15, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.064615/2024-06, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº419/2021**, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº01.540.765/0001-87, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27092 - 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

PORTARIA Nº1562/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.016370/2024-01 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **LETICIA MOURA DE VASCONCELOS**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 3002622-5, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA I, a partir de 01 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1563/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.000026/2024-91 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **NARA FRANKLIN SANTOS MARTINS**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), Matrícula: 30020162, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1571/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.020604/2024-14 do Suíte, com fundamento no art. 5º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, C/C o art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994 e, art. 8º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **ÉDER DA SILVA ROCHA**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES), matrícula nº 3002384-6, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA, a partir de 20 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1849/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP no 24001.066592/2024-66, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA DO SOCORRO NUNES DE FREITAS NOGUEIRA**, matrícula no 003698-1-0, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas (COADS/Russas), a importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2024 - Unidade Orçamentária: 24200254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.910000.0.2.01 - Região: 14 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1875/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05393000/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** à servidora **SEBASTIANA SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 109128-1-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, haja vista as atividades em regime de plantão no período de 30 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022. E, posteriormente no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, por cumprir jornada diária no Núcleo de Qualidade do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos do art. 16, parágrafo único, incisos II e I, respectivamente, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1877/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10068902/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **VALDENIA COSTA DE PAULO GURGEL**, matrícula nº 492946-1-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referente a formação em Especialização Lato Sensu em Gestão Hospitalar, com vigência a partir de 21 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº1881/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processos nºs 08456542/2022 e 03124097/2017 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº 12.287 de 20 de abril de 1994, à servidora **FRANCISCA GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 492420-1-8, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referente a formação em Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Área de Conhecimento:Educação, com vigência a partir de 29 de agosto de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1887/2024 -A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 12024145/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº 12.287 de 20 de abril de 1994, ao servidor **JOSUÉ MESQUITA JONAS**, matrícula nº 492963-1-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referente a formação em Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1888/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05482811/2023 - Viproc, com fundamento nos artigos 14 e 17, §4º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, à servidora **NÚBIA DA SILVA MELO**, que ocupa o cargo/função de Agente de Administração, matrícula: 401801-1-7, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE TECNÓLOGA, a partir de 29 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1905/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 08917335/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **DAVIS NUNES DE MESQUITA**, matrícula nº 495642-1-X, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde (SES), lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Superintendência da Região-Norte-SRNOR, na Central de Regulação do SUS / CRESUS /ADS /SOBRAL/CE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAUDE, conforme o seu nível vencimental correspondendo ao valor de R\$ 164,39 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a partir de 10 de setembro de 2021 31 de dezembro de 2021, e a partir de 1º janeiro de 2022, a referida gratificação passa a incidir no percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre seu vencimento-base, c/c Arts.2º e 4º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTARIA Nº1909/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.065690/2024-86 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **DIEGO PEREIRA SOMBRA**, matrícula nº 300.098-78, Coordenador da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 18 de setembro de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília/DF, para participar da reunião da Câmara Técnica de Comunicação em Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, que acontecerá nos dias 17 a 18 de setembro de 2024, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 443,55 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.685,49 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1942/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.011740/2024-13, RESOLVE DECLARAR, nos termos dos arts.80, inciso VII, 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **WLADIMIR CARDOSO NUNES**, ocupante do cargo/função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, referência 12, matrícula nº 13354812, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional na Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe - SRLES, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio 01/11/1991 a 31/10/1996. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1943/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.027730/2024-91, RESOLVE DECLARAR, nos termos dos arts.80, inciso VII, 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 21, matrícula nº 08396817, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio 26/07/1990 a 25/07/1995. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1970/2024.

INSTITUIR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão para tratar da Transição e Encerramento dos Contratos de Gestão com a finalidade de organizar as rotinas necessárias; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.067433/2024-89. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição e Encerramentos dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo será composta pelos representantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 04 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº1970/2024
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ícaro Tavares Borges	Coordenador da Superintendência da Região de Fortaleza
Pedro José Simplicio Costa	Assessor Especial
Camila Silva de Moraes Lima	Coordenadora de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres
Mirtes Brito de Oliveira	Coordenadora Administrativa
Fábio Tabosa Lago Albuquerque	Orientador de Célula
Hilma Alves da Silva	Coordenadora Financeira
Maria Célia Holanda Martins	Orientadora de Célula

**** * ***

PORTARIA Nº2018/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.071396/2024-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **SAMILA TORQUATO ARAÚJO**, matrícula nº 300090-3-7, Assessora Especial da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, no período de 21 a 25 de setembro de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do 59º Congresso Brasileiro de Medicina Tropical (SBMT) - Medtrop, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.750,01 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº005/2024

NUP 24001.032527/2024-37

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NHR BRASIL, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Firmar o ACORDO DE COOPERAÇÃO** com vistas a realizar ações conjuntas e condições que possibilitem a realização e desenvolvimento do projeto: Zero Transmissão - Estratégias para o fortalecimento da vigilância da hanseníase em áreas endêmicas em regiões do Norte e Nordeste do Brasil. O referido projeto visa aprimorar a formação dos profissionais de saúde das Unidades de Saúde da Atenção Primária (UAPS), realizando diagnóstico das capacidades técnicas e operacionais das equipes de saúde da família bem como a capacitação e “matriciamento**” voltados para os médicos e enfermeiros qualificarem sua capacidade de realizar suspeição, diagnóstico e tratamento de casos de hanseníase. Planejamos também capacitar Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para melhorar a busca ativa de pessoas com sinais e sintomas da hanseníase nos territórios. Visamos ainda envolver lideranças locais, considerando a importância destas nas ações que fortalecem a temática da hanseníase nas áreas de atuação. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, III, VIII-A, da lei 13.019/14, e Decreto estadual nº. 32.810/2018 e Lei Complementar 178/2018, bem como art. 184, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo de outros dispositivos esparsos que regulamentam o feito; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura terá vigência de até dezembro de 2026; V - DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: JOSE ALEXANDRE MENEZES DA SILVA e TÂNIA MARA SILVA COELHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2024

NUP 24001.033214/2024-04

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A FUNDAÇÃO NHR BRASIL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Firmar o ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre a FUNDAÇÃO NHR BRASIL, e o Estado do Ceará e seus indicados Municípios com vistas a realizar ações conjuntas e condições que possibilitem o desenvolvimento do projeto chamado “Zero Exclusão: Inclusão social e acesso à atenção integral para pessoas afetadas pela hanseníase nos estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Rondônia” no Estado do Ceará e seus municípios; Contribuir para a promoção da inclusão social, defesa de direitos humanos e acesso à atenção integral à saúde das pessoas afetadas pela hanseníase em áreas-alvo do projeto nos estados do CE, PE, PI e RO, em área-alvo do Estado do Ceará; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, III, VIII-A, da lei 13.019/14, e Decreto estadual nº. 32.810/2018 e Lei Complementar 178/2018, bem como art. 184, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo de outros dispositivos esparsos que regulamentam o feito; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2026; V - DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Alexandre Menezes da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

APOSTILAMENTO Nº249/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.069412/2024-06, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles alterar a dotação orçamentária: 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01, conforme documento em anexo às fls. 02-05 dos autos do processo:

CONTRATOS Nº	CNPJ	EMPRESA	VIGÊNCIA
638/2024	42.705.829/0001-30	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/06/2025
664/2024	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26/12/2024
653/2024	26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03/09/2024
650/2024	60.831.658/0012-20	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	25/10/2024
545/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	25/12/2024
705/2024	21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	26/12/2024
709/2024	11.697.594/0003-10	AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26/12/2024
657/2024	25.210.463/0003-70	PTC FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	14/10/2024
710/2024	10.588.595/0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	25/11/2024
694/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	
711/2024	56.998.701/0033-01	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	08/11/2024
188/2024	21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	08/01/2025



CONTRATOS Nº	CNPJ	EMPRESA	VIGÊNCIA
752/2024	60.318.797/0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	03/07/2025
753/2024	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09/01/2025
754/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01/01/2025
830/2024	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10/01/2025
769/2024	10.588.595/0010-92	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA	05/01/2025
762/2024	21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	03/01/2025
765/2024	08.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	02/01/2025
784/2024	51.780.468/0002-68	JANSSEN - CILAG FARMACÉUTICA LTDA	29/01/2025
799/2024	08.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	10/01/2025
796/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	12/01/2025
818/2024	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12/10/2024
792/2024	53.452.157/0001-14	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	08/01/2025
790/2024	60.318.797/0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	12/01/2025
807/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	16/01/2025
831/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	16/10/2024
832/2024	06.053.353/0001-36	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19/10/2024
857/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09/01/2025
904/2024	21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	31/01/2025
909/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31/01/2025
877/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	22/01/2025
969/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	02/12/2024
970/2024	06.053.353/0001-36	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02/12/2024
967/2024	21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	02/12/2024
991/2024	26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14/12/2024
994/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14/12/2024
995/2024	08.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	14/12/2024
989/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08/02/2025
1074/2024	26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/02/2025
949/2024	33.009.945/0002-04	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S A	08/02/2025
958/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/02/2025
1010/2024	24.331.585/0001-90	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	12/02/2025
1094/2024	26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07/02/2025
1095/2024	06.053.353/0001-36	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07/02/2025
1107/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12/02/2025
1109/2024	60.318.797/0001-00	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	20/02/2025
1112/2024	08.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	21/02/2025
1115/2024	08.958.628/0003-78	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12/12/2024
1072/2024	04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	07/02/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *

APOSTILAMENTO Nº250/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 890700202708 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.069430/2024-80, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles incluir a dotação orçamentária: 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01, conforme documento em anexo às fls. 02-05 dos autos do processo:

CONTRATOS Nº	CNPJ	EMPRESA	VIGÊNCIA
281/2024	05.882.795/0001-22	MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15/04/2025
276/2024	27.589.757/0001-19	BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12/04/2025
354/2024	32.283.972/0001-27	GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21/11/2024
355/2024	09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10/11/2024
442/2024	15.496.297/0001-03	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14/11/2024
564/2024	05.329.222/0001-76	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18/12/2024
576/2024	51.477.402/0001-12	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA	01/12/2024
501/2024	23.192.494/0001-59	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29/11/2024
577/2024	01.772.798/0002-33	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	05/06/2025
589/2024	05.329.222/0001-76	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	19/12/2024
505/2024	05.106.015/0001-52	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	03/12/2024
508/2024	27.631.296/0001-03	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03/12/2024
619/2024	09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	20/12/2024
622/2024	01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	27/12/2024
667/2024	45.382.398/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	19/12/2024
693/2024	32.713.483/0001-68	G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26/12/2024
692/2024	53.322.401/0001-24	MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/12/2024
682/2024	12.420.164/0010-48	CM HOSPITALAR S.A	27/12/2024
751/2024	53.433.468/0001-36	DGV COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA	03/01/2025
758/2024	05.586.495/0001-04	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPÉUTICOS LTDA - ME	08/01/2025
793/2024	20.391.152/0001-70	MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12/01/2025
905/2024	06.270.023/0001-00	COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA	02/02/2025
907/2024	32.735.400/0001-31	EVANDRO SOUZA MENDES LTDA	02/02/2025
908/2024	27.631.296/0001-03	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	16/02/2025
902/2024	12.600.168/0001-17	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	02/02/2025
966/2024	41.138.978/0001-00	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	08/02/2025
965/2024	27.631.296/0001-03	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	20/02/2025
963/2024	45.382.398/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	08/02/2025
962/2024	06.053.353/0001-36	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08/02/2025
992/2024	05.329.222/0001-76	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	14/02/2025
987/2024	15.496.297/0001-03	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	08/08/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * *** *



APOSTILAMENTO N°251/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG: 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.069794/2024-60, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles incluir a dotação orçamentária: 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01, conforme documento em anexo à fls. 02 dos autos do processo:

CONTRATOS N°	CNPJ	EMPRESA	VIGÊNCIA
1132/2024	08.077.211/0001-34	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	26/02/2025
1066/2024	42.705.829/0001-30	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/02/2025
1043/2024	09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	26/02/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°252/2024 AO CONTRATO N°943/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Centro Odontológico – CEO RODOLFO TEÓFILO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0011-86, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Ana Valesca Almeida Nóbrega, portadora do RG no 2002009119610 e inscrita no CPF sob o nº 028.667.463-76, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.068188/2024-27, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato n°943/2024**, firmado com a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPNORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200344.126.171.10.20576.33.9034.03.2.600.9200000.1.01584202

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Ana Valesca Almeida Nóbrega
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.058388/2024-71, **NOTIFICA** a empresa EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01193180/001-30, estabelecida na Rua Gilberto Câmara, nº 911, : Alagadiço; - Vila Ellery, Fortaleza – CE, CEP: 60.320-280, para ENTREGA do material, objeto da Nota de Empenho 2024NE001391 emitida em 11/06/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 20791/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei Federal nº 8.666/1993. Fortaleza(CE), 09 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°700/2020

NUP 24001.026958/2024-64

PRÉ-RESERVA N°1318900000

I – ESPÉCIE: Doc nº 450/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 700/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SOMED SOCIEDADE DE MEDICINA DO CEARÁ; V – ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 800, Sl. 402, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A **prorrogação do prazo e do valor**, referente ao Contrato nº 700/2020, celebrado com a SOMED SOCIEDADE DE MEDICINA DO CEARÁ, cujo objeto se trata de serviço de 1.200 (mil e duzentos) exames/ano radiológicos contrastados em pacientes, visando atender a demanda existente no Centro de Imagem do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de Referência do edital e da proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 460.912,80 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/08/2024; XIII – SIGNATÁRIO: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e Álamo Granja Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1023/2020

NUP 24001.051912/2024-83

PRÉ-RESERVA N°1330233000

I – ESPÉCIE: Doc nº 487/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1023/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA.; V – ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, nº275, Edif. Metrópoles Empresarial – Sl 602, Bairro: STIEP, Salvador/BA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A **prorrogação do Contrato 1023/2020** celebrado com a IPQ TECNOLOGIA LTDA., cujo objeto serviços de fibra óptica, incluindo acessórios e materiais para rede de acesso FTTX e locação de equipamentos e acessórios de tecnologia GPON (“Gigabit Passive Optical Network”), switches e nobreaks; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 665.127,36 (seiscientos e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 setembro de 2024; XI – ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Com este Aditivo, passa a ser Gestor do Contrato a Sra. Maria Lucimar de Magalhães Morais, inscrita na Matrícula 70020912 e CPF: 244.806.574-87. XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 28/08/2024; XIV – SIGNATÁRIO: Ivelise Regina Canito Brasil e Antonio Galvão Baptista.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°209/2022**PROCESSO N°24001.045302/2024-41****PRÉ-RESERVA: 132826700**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD N° 209/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: R. NESTOR BARBOSA, 315 - PARQUE-LÂNDIA , na Cidade de FORTALEZA; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII – OBJETO: **Aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº209/2022**, celebrado em 22/08/2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 949.930,08 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: Vigência corresponde ao período de 23/08/2024 a 22/08/2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII– DATA: 23/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhmra Abreu e Elói da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°824/2023**NUP 24001.058155/2024-79****PRÉ-RESERVA N°1332405000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 480/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 824/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DÓ CEARÁ (SINDÔNIBUS)**; V – ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Fortaleza/CE, representadas em créditos eletrônicos, emitidos pelo Contratado e armazenados em cartões tipo smartcard, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contrata; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 27/08/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Franciso Edson Buhmra Abreu e Elói da Silveira Santander. Ivelise Regina Canito Brasil e Paulo César Barroso Vieira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°958/2023**PROCESSO N°24001.061925/2024-61****PRÉ-RESERVA 1333297000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 499/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 958/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOC/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo - Fortaleza; IV – CONTRATADA: **DIAMED LATNO AMERICA S.A.** V – ENDEREÇO: Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/ MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c 65, II, d, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato n°958/2023**, celebrado com a DIAMED LATNO AMERICA S.A., cujo objeto se trata de aquisição de Inssumos de Laboratório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de Referência do edital e da proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 32.923,80 (trinta e dois mil, novecentos e trés reais e oitenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de setembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 03/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Marco Túlio de Souza Mourão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 728/2024****NUP 24001.042044/2024-41****PRÉ-RESERVA N°1322548000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**; OBJETO: **Aquisições de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço 18896/2023 e seus anexos, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 153.167,08 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 ; ASSINATURA: 04/07/2024; SIGNATARIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 914/2024****NUP 24001.031034/2024-80****PRÉ-RESERVA N°1314268000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA.**; OBJETO: **O serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque** para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230045 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 52.034,00 (cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200414.10.122.173.20773.03.339033.1500.9100000.0 – PASSAGENS 24200414.10.122.173.20773.03.339033 .1500.9100000.0 – TAXA ADMINISTRATIVA; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1114/2024****NUP 24001.035151/2024-12****PRÉ-RESERVA N°1328968000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**; OBJETO: **O fornecimento de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores** da marca THYSSENKRUPP, com fornecimento de peças , de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº



14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 60.078,12 (sessenta mil e setenta e oito reais e doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23173 - 24200204.10.302.171.20578.03.3390391.1.600.9200000.1.3.01 04001 - 24200204.10.302.171.20578.03.3390391.1.500.9100000.0.3.01; ASSINATURA: 30/08/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO, FRANCINALDO MOURA SILVA ABREU E FRANCISCO WELLINGTON LIMA FONTELES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1116/2024
NUP 24001.015977/2024-65
PRÉ-RESERVA N°1310943000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: SOLUÇÃO MÓVEIS SERVIÇOS LTDA; OBJETO: **Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e material, com lavagem a seco nos mobiliários:** poltronas reclináveis para acompanhantes, poltronas giratórias, poltronas para coleta de sangue, sofás, puffes e cadeiras em geral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 230/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 559.395,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.3390391.1.600.9200000.1.3.01 e 24200204.10.302.171.20578.03.3390391.1.500.9100000.0.3.01 ; ASSINATURA: 01/08/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e Marcio Gleydson de Almeida Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1121/2024
VIPROC N°06637606/2023
PRÉ-RESERVA N°1287202000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: RAMON LINHARES RAULINO - ME; OBJETO: **Prestação dos Serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes**, nas áreas internas e externas dos Hemocentros de Fortaleza, Crato, Iguatu, Sobral e o Hemonúcleo de Juazeiro do Norte, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20240510 – SESA/HEMOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16314-24200424.10.302.171.20589.01.33903900.1.600.9200000.1.3.01; 20222-24200424.10.302.171.20589.02.33903900.1.600.9200000.1.3.01; 08786-24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01; 12486-24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.0; 08661-24200424.10.302.171.20589.11.33903900.1.600.9200000.1.3.0; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Ramon Linhaires Raulino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1137/2024
VIPROC N°02598922/2022
PRÉ-RESERVA N°1156434000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de ASSEIO E CONSERVAÇÃO para as seguintes categorias: Assistente de Gestão II, Assistente de Gestão III, Assistente de Gestão V e Assistente de Gestão VI, para atender as necessidades desta Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 2022/1449, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (meses), contado a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.652.983,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200174.10.122.421.20171.15.3390371.1.500.9100000.0 - Reduzida 16258; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1157/2024
PROCESSO N°24001.025083/2023-01
PRÉ-RESERVA 1283273000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE; OBJETO: **Serviços especializados em horas/ano de MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA**, para atender as necessidades do HGF/SESA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 24.061.099,20 (vinte e quatro milhões, sessenta e um mil, noventa e nove reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.30-7860 DATA: 28/08/2024; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Frederico Carlos de Sousa Arnaud.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1178/2024
PROCESSO N°24001.055384/2024-31
PRÉ-RESERVA 1333585000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$763.526,40 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais, quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 29/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cassia Maria da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1189/2024
NUP 24001.044715/2024-16
PRÉ-RESERVA N°1333587000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; OBJETO: A aquisição por Dispensa de Licitação dos medicamentos para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 215.937,12 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais, doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 ; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Christian Mendes Oliveira Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1195/2024
NUP 24001.040982/2024-14
PRÉ-RESERVA N°1331975000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**; OBJETO: Aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento MITOXANTRONA,CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA, para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 263/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 38.935,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1198/2024
NUP 24001.047618/2024-77
PRÉ-RESERVA N°1332309000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 280/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.446,06 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1199/2024
NUP 24001.047618/2024-77
PRÉ-RESERVA N°1332309000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 280/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E RENATA DIAS ARAÚJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1202/2024
VIPROC Nº04562935/2023
PRÉ-RESERVA N°1275875000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**; OBJETO: A contratação dos serviços de confecção de materiais impressos (Blocos RT, DT e Etiquetas), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240011 - SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 62.975,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.2058 9.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 e 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.01; ASSINATURA: 29/08/2024; SIGNATARIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e SAMUEL VICTOR TEIXEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1203/2024
VIPROC Nº04562935/2023
PRÉ-RESERVA N°1275875000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **FIBRA ATACADISTA IMPORTADO LTDA**; OBJETO: A contratação dos serviços de confecção de materiais impressos (Blocos RT, DT e Etiquetas), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240011 - SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 26.920,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 e 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.01; ASSINATURA: 29/08/2024; SIGNATARIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1204/2024
VIPROC Nº04562935/2023
PRÉ-RESERVA Nº1275875000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - SES/HEMOCE; CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA; OBJETO: A **contratação dos serviços de confecção de materiais impressos (Blocos RT, DT e Etiquetas)**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240011 - SES/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 e 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.01; ASSINATURA: 29/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e MARIA SOLANGE DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1215/2024
PROCESSO Nº24001.039484/2024-11
PRÉ-RESERVA 1333340000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/CE; CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 02/09/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1221/2024
PROCESSO Nº24001.049537/2024-10
PRÉ-RESERVA 1334270000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.406,40 (quatro mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 02/09/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MARIO KANASHIRO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1223/2024
NUP 24001.012348/2024-83
PRÉ-RESERVA Nº1326673000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/CE/HGF; CONTRATADA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de Serina Vazia ELS para Angiografia compatível com o equipamento BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ACCUTRON HP 832**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O editorial da Dispensa de Licitação nº 286/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15457 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e TIBERIO CAVALCANTE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1232/2024
NUP 24001.059646/2024-37
PRÉ-RESERVA Nº1336049000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.; OBJETO: A **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 3.287.217,60 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 224200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; ASSINATURA: 02/09/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DESCREDECIMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº003/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 890700207028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.024044/2024-69, RESOLVE, **descredecer a SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.063.305-0001-57, referente o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/SESA, uma vez que o credenciado não apresentou toda documentação necessária, e, demonstrou através da manifestação de fls. 255 recusa em contratualizar com esta Secretaria, razão pela qual se procederá o seu descredecimento, com fundamento no item 12.4. do instrumento convocatório. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 18/2024 PROCESSO: 10112960/2022

O ORDENADOR DE DESPESA DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1903, a fim de atender as necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede nesta capital, na rua Silva Paulet nº 2406, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.259,62 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), em favor da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.774.942/0001-43, acerca dos serviços de mão de obra terceirizada, referente a repactuação do período de 01/01 a 15/05/2022. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2024

PROCESSO: 02344139/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.649,85 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) junto a SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.360.290/0001-23, sobre a diferença de salário e vale alimentação atendendo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020, e aditivo autorizado a repactuação analisada e pela SEPLAG, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA/CCAD 1669/2015 referente aos meses de JANEIRO à DEZEMBRO de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Francisco de Assis Duarte Guedes
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2024

PROCESSO: 02345810/2021

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 23.556,24 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) junto a SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.360.290/0001-23, referente à REPACTUAÇÃO, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA/CCAD 1669/2015 referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Francisco de Assis Duarte Guedes
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº032/2024

PROCESSO Nº11580133/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.110,01 (onze mil e cento e dez reais e um centavos), junto à SERVAL E SERVIÇO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.360.290/0001-23, categoria de ELETRICISTA, MOTORISTA E AOSD, referente ao período de 01/11/2021 a 31/11/2021. Fortaleza/CE, em , 16 de julho de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA 47/2024

PROCESSO Nº10112880/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei no 9.809/1973, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrita no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Bairro: Parquelândia, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto no 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 21.474,41 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), junto à Empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA ARMADA, referente ao período de 01 de Janeiro a 15 de Maio de 2022, prestados no Hospital São José. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS - HSJ

Publique- se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº144/2024

PROCESSO Nº10112626/2022

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 97.475,77 (Noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), junto a ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, refere-se ao reequilíbrio econômico do Contrato de Nº 1101/2021, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, na categoria AOSD, Almoxarife e Auxiliar Administrativo, referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 15 de maio de 2024. Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Sergio Tadeu Almeida Pereira
ORDENADOR DE DESPESA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº209/2024

NUP 24001.062552/2024-45

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a CEVIT/COVAT. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº00368448/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22, § 2º, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.443,93 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e três centavos), junto à **EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, referente a repactuação do ano de 2019, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 1500/2014, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2022.

Francisco Daniel de Sousa

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº11830636/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.557,39 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), junto à **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, referente a repactuação do ano de 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 54/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 11277262/2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II – CEO RODOLFO TEÓFILO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CEO RODOLFO TEÓFILO, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado nº 740, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.436,61 (Hum mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº05.485.352/0001-06, referente a repactuação do período de 01 de janeiro à 17 de Maio de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados no CEO RODOLFO TEOFILO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Ana Valesca Almeida Nogimo

DIRETORA GERAL DO CEO RODOLFO TEÓFILO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.036978/2023-62

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo cargo nº 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-440, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.016,25 (seis mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), junto à empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº07.340.993/0001-90, referente à prestação de serviços de passagens aéreas no mês de novembro de 2023, por meio do contrato nº 767/2022, cujo objeto é serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidade da sesa e unidades vinculadas. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº24001.071377/2024-87

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indemnização, no valor de R\$ 1.393.572,80 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº19.521.941/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços através de Enfermeiros cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao periodo de 21/07/2024 a 20/08/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



CORRIGENDA

PROCESSO Nº24001.031666/2024-43

No Diário Oficial nº 160, Fortaleza, 26 DE AGOSTO DE 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 671/2022. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 671/2022 PROCESSO Nº 24001.031666/2024-43 PRÉ - RESERVA 1314999000; **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2022 ESPÉCIE: DOC:387/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 671/2022 Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº22/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 14/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.002318/2024-11, visando a seleção de 5 (cinco) vagas e formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa Extensão Tecnológica para atender as demandas do Projeto de apoio técnico e pedagógico das ações de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional da ESP oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Kellyane Munick Rodrigues Soares Holanda II – Maria Jamisse de Araújo Oliveira III – Gabriela Rodrigues Macedo Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 6 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº052/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos: Nº 24022.004254/2024-92 e Nº 24022.004059/2024-62 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **NARA IURY OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 30004329/ESP, ocupante do cargo de Educador Físico, lotada na Gerência de Residência Multiprofissional/ GREMU, no período de 26 a 29 de agosto de 2024, a fim de que a mesma possa **vijar** a Cidade de Belém/PA, objetivando participar do 14º Encontro Nacional de Residências em Saúde, na Universidade Estadual do Pará/UPEA, concedendo-lhes 4,5 (dias e meia), no valor unitário R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35 % com valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.510,49 (dois mil quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, com trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, com o valor de R\$ 1.758,50 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfeitando o valor total de R\$ 4.268,99 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) em conformidade com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº055/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos: Nº 24022.004339/2024-71 (Suite), RESOLVE CONCEDER **passagem aérea**, com trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, com deslocamento no período de 07 a 11 de outubro/2024, com o valor de total de R\$ 2.359,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), para a servidora cedida **SILVANA MARIA LOPES ROCHA**, matrícula nº 404942.1.9/SESA, ocupante do cargo de agente de administração, lotada na Assessoria Jurídica/ASJUR-ESP, objetivando participar do 38ºCONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), em conformidade com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará/ESP. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
EDITAL Nº14/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justo, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.002318/2024-11, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 5 (cinco) vagas e formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa Extensão Tecnológica para atender as demandas do Projeto de apoio técnico e pedagógico das ações de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional da ESP oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

Anexo VI – Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.



2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
- m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com o item 7.

5.13. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.13.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.13.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.13.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.13.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da



inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O candidato que precisar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para realizar as provas deve, conforme o prazo descrito no ANEXO II:

- Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;
- Enviar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, via upload. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, limitação física doença, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição nesta seleção pública.

6.3. Justificados pelo laudo médico ou documento caracterizador de deficiência apresentado por ele, ou seja:

- Qualquer recurso mencionado no laudo, mas não solicitado pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não será considerado na análise da solicitação de atendimento especializado;
- Recursos especiais solicitados que não tenham respaldo no laudo serão indeferidos.

6.4. Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO II deste edital:

- Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;
- Enviar, via upload, uma imagem legível da certidão de nascimento da criança (a cópia da certidão de nascimento pode ser substituída por um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.1. A candidata deverá levar, no dia da realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.2. A ESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.6. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.)

- Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;
- Enviar, via upload, uma imagem legível do laudo médico ou do documento caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. A ESP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a chegada da documentação ao seu destino, seja por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que dificultem o envio. Esses documentos, válidos apenas para esta seleção pública, não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

6.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não receberá atendimento especializado.

6.10. O envio do laudo médico/parecer/documentação por si só não é suficiente para garantir o atendimento especializado.

a) Se a solicitação de atendimento especializado envolver o uso de recursos tecnológicos e houver falha desses recursos no dia das provas, poderá ser disponibilizado um atendimento alternativo, desde que viável.

6.11. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de razoabilidade e viabilidade, em qualquer situação.

6.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.1.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.3.6. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.5. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.6. Os participantes que se enquadram concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.8. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);
- 3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.

8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero



vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-à nota zero à questão de múltipla escolha:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com rasura ou ressalva;

d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

f) Como o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com "X").

8.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

8.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1ª etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

8.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

8.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os

exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

8.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.3.8.7.1. A situação acima (item 7.3.8.7) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.3.8.8 deste edital.

8.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.3.8.15. O participante deverá transcrever suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL OU PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

8.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

m) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

o) Estiver portando armas.

8.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.



8.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.4.2.1. A avaliação curricular possui caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste edital. A referida etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo que o participante deverá obter nota mínima de 3,5 (três vírgula cinco) nessa avaliação para permanecer no certame. Caso o candidato não atinja essa pontuação mínima no currículo, será eliminado, nos termos do subitem 7.5.1, ainda que tenha obtido a pontuação máxima na prova objetiva. Ademais, é imprescindível o preenchimento da documentação curricular, pois a ausência desta impossibilitará o cálculo da nota final, resultando em eliminação do candidato.

8.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.5.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 8.3 e seguintes e 8.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

8.5.2. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1^a Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2^a Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1^a etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2^a etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.4.3 e 8.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1^a ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1^a ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2^a ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1^a ou 2^a etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.2.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto intempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituir última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivas;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.



10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Maior nota da 2ª Etapa;
- Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.3.2. O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo à vaga do referido perfil que indica prioridade para pessoa negra, terá convocação prioritária.

10.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).
- d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo da Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
 - Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
 - Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
 - Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
 - Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- 10.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
 - b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
 - c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
 - d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.4.5. Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

10.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.6. A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, 4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

10.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

10.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

10.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.



12.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
- Projeto de apoio técnico e pedagógico das ações de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional da ESP oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).	500

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

13.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriores questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se à outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).

13.9. A Comarca de Fortaleza é o fórum competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 06 de setembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Olívia Andrae Alencar Costa Bessa
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA ÁREA DE ATUAÇÃO: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40hs

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – GRADUADO APOIO A GESTÃO DE PROJETOS	- Graduação concluída de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por uma instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	Formação de banco
II – ESPECIALISTA APOIO A GESTÃO DE PROJETOS	- Graduação concluída de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por uma instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	1 (uma) vaga AC + Formação de banco
III – ESPECIALISTA APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE HOSPITALAR	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
IV – ESPECIALISTA APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
V – ESPECIALISTA APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
VI – ESPECIALISTA APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ SAÚDE MENTAL COLETIVA	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
VII – ESPECIALISTA APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ SAÚDE COLETIVA	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
VIII – ESPECIALISTA APOIO À GESTÃO PEDAGÓGICA/ PESQUISA	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Especialização em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de atuação do perfil I; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
IX – MESTRE APOIO A GESTÃO DE PROJETOS	- Graduação concluída de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por uma instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC; - Exigência mínima de Mestre em qualquer área da formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco
X – MESTRE APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE HOSPITALAR	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga AC + Formação de banco
XI – MESTRE APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA / VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga AC + Formação de banco
XII – MESTRE APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + Formação de banco
XIII – MESTRE APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ SAÚDE MENTAL COLETIVA	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + Formação de banco



PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
XIV – MESTRE APOIO PEDAGÓGICO/COMPONENTE COMUNITÁRIO/ SAÚDE COLETIVA	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de formação; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco
XV – MESTRE APOIO À GESTÃO PEDAGÓGICA/ PESQUISA	- Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Mestrado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de atuação do perfil II; - Ter disponibilidade de 40 horas/semanais.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco

ÁREA DE ATUAÇÃO: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 20hs

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – DOUTOR APOIO À GESTÃO PEDAGÓGICA/ PESQUISA	-Graduação concluída na área da saúde; - Exigência mínima de Doutorado em qualquer área da Saúde/Educação; - No mínimo um ano de experiência na área de atuação do perfil III; - Ter disponibilidade de 20 horas/semanais.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	12 meses	Formação de banco

LEGENDA:

AC: Ampla Concorrência.

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 10 de setembro até as 12:00 do dia 16 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 do dia 16 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 17 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 17 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 12:00 h do dia 18 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	A partir das 12:00 h até às 17:00 h do dia 18 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 19 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 20 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Dia 22 de setembro de 2024 de 9:00 h às 12:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 23 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 24 de setembro até às 12:00 do dia 25 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 01 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 02 de outubro até às 12:00 do dia 03 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 04 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 08 de outubro até às 12:00 do dia 10 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 15 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 16 de outubro até às 12:00 do dia 17 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Até as 17:00 h do dia 18 de outubro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

1. Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A - Disposição preliminar;

B - Das Disposições gerais;

C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Referências: BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;

B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino;

C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação.

Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:

<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

1. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

A - Portaria nº 198/GM em 13 de fevereiro de 2004;

B - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Orientações para o Planejamento das Ações de EPS no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_planejamento_acoes_educacao_permanente.pdf

2. Contexto histórico da Política Nacional de Educação permanente.

A - A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a trajetória histórica do Sistema Único de Saúde brasileiro. in: Política nacional de educação permanente em saúde : monitoramento e avaliação / Isabela Cardoso Matos Pinto, Monique Azevedo Esperidião, organizadoras. - Salvador : EDUFBA, 2022. 208 p. : il. (algumas color).



EDUCAÇÃO NA SAÚDE

1. Aspectos conceituais.

Referências: Falkenberg, M. B., Mendes, T. de P. L., Moraes, E. P. de., & Souza, E. M. de .. (2014). Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciência & Saúde Coletiva, 19(3), 847-852. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013>

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
2	Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos científicos para cada documento apresentado.	0,25	0,50
3	Participação em grupo/programa acadêmico de iniciação científica, pesquisa e/ou extensão, para cada experiência comprovada, com o mínimo de 2 semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
4	Participação em programa de monitoria acadêmica, para cada experiência comprovada com mínimo de 2 semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
5	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
6	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
7	Experiência em estágios extracurriculares na área da Saúde ou Educação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
8	Experiência profissional na área da Saúde ou Educação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares em área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	0,50
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,5	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor conteudista.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso..	1,00	1,00
7	Titulo de Residência em área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional).	1,00	1,00
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
TOTAL			10,00

MESTRES

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,5	1,00
3	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
4	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/conteudista.	1,00	1,00
5	Titulo de Residência em área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional).	1,00	1,00
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
8	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
9	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
2	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,0	1,00
3	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,25	0,50
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/conteudista.	1,00	1,00
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
7	Titulo de Residência em área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional).	1,00	1,00
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
8	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado. OBS.(cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado)	0,25	0,50
9	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão



aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.

8) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

9.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;

9.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;

9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);

9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;

9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.

11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.

13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.

13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

15.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.

16) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.

17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº <_____, expedido em <_____, pelo órgão <_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual Nº. 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o Nº. 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa Nº. 3.161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto Nº. 35.544, de 22 de junho de 2023., neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, CPF Nº 678.694.833-20, residente nesta capital, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à Empresa Oi S.A, Contrato nº 018/SEINFRA/2021, referente ao pagamento retroativo do contrato de voz nº 018/2021 da prestação dos serviços telefônicos fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Internacional e Local e do Serviço Móvel Pessoal, no período de setembro/2022 a outubro/2023, conforme discriminado no processo NUP nº. 24022.001819/2024-80. RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.600,10 (Três mil, seiscentos reais e dez centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos valores devidos à Empresa Oi S.A, Contrato nº 018/SEINFRA/2021, em razão do pagamento retroativo da fatura de telefonia no período de setembro/2022 a outubro/2023;

Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 848466; Classificação: 24200814.10.122.421.20171.03.339092.1.500.9100000.0, Item de Despesa: 2179

Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTRARIA N°0275/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.006761/2022-32, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0275/2023 - GS, 06 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Frank do Vale Silva	Policial Militar	305.532-1-7	03 munições cal.12	12,00	0,80
Felipe da Costa Silva	Policial Militar	308.804-2-0			0,80
Samuel Dias Andrade	Policial Militar	308.712-6-X			0,80
Mikael Ermeson Martins da Silva	Policial Militar	308.841-4-0			0,80
Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo	Policial Militar	302.128-1-9			0,80
Nilcilânio Gomes da Silva	Policial Militar	308.697-8-8			0,80
Luan Mateus Ferreira Maciel	Policial Militar	308.710-1-4			0,80
André Gleidson da Silva	Policial Militar	135.866-1-6			0,80
Edglayson Túlio Cardozo de Freitas	Policial Militar	843.959-1-9			0,80
Francisco Erinaldo Nogueira	Policial Militar	300.815-1-X			0,80
Mardonio da Silva Sousa	Policial Militar	307.323-1-6			0,80
Fernando da Silva Caminha	Policial Militar	309.053-0-X			0,80
Tarciano Lucas da Fonseca Lima	Policial Militar	305.602-1-3			0,80
Romulo de Matos Santiago	Policial Militar	309.084-5-7			0,80
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			0,80
Ediglayson Túlio Cardozo de Freitas	Policial Militar	843.959-1-9	06 munições cal.38	24,00	1,85
Mardonio da Silva Sousa	Policial Militar	307.323-1-6			1,85
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			1,85
Tarciano Lucas da Fonseca Lima	Policial Militar	305.602-1-3			1,85
Daniel Nogueira Silva	Policial Militar	305.943-1-2			1,85
Cleilton Silva da Costa	Policial Militar	308.686-5-X			1,85
Rômulo de Matos Santiago	Policial Militar	309.084-5-7			1,85
Antônio Araújo Estacio	Policial Militar	134.447-1-4			1,85
Magno Maciel Dantas de Oliveira	Policial Militar	307.230-1-5			1,85
Josiberto Santiago Menezes	Policial Militar	308.691-4-1			1,85
Aldeni Silva Lopes	Policial Militar	300.031-1-X			1,85
Thiary Alves Cameiro	Policial Militar	308.895-4-1			1,85
Valdete Bezerra Rocha Neto	Policial Militar	308.905-1-5			1,85
Jefferson Ferreira Pinto	Policial Militar	843.967-7-X	02 munições cal.12 1 espingarda Cal 32	408,00	58,28
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Policial Militar	135.376-1-5			58,28
Antônio Albercyo Gomes Guedes	Policial Militar	303.331-1-X			58,28
Francisco Robson Nunes Medeiros	Policial Militar	304.554-1-X			58,28
Francisco Willamy dos Santos	Policial Militar	304.618-1-9			58,28
Francisco Robson Mendes Martins	Policial Militar	587.784-1-9			58,28
Antônio Klecio Silva Abreu	Policial Militar	308.648-6-7			58,28
Eurico Araripe Liberato	Policial Militar	843.985-3-5	01 pistola cal.40; 28 munições cal.40; 01 carregador	1124,00	281,00
Guilber Rodrigues Marques	Policial Militar	843.978-1-4			281,00
Marcelo Alves Freitas	Policial Militar	032.075-1-X			281,00
Paulo Roberto de Sousa Ribeiro	Policial Militar	308.982-6-5			281,00
Cristiano Pereira da Silva	Policial Militar	118.951-1-5	03 munições cal.12	12,00	3,00
Bruno Henrique Araújo Rodrigues	Policial Militar	300.045-1-5			3,00
Antônio Bruno Batista Carioca	Policial Militar	308.999-9-7			3,00
Lucas Rodrigues de Azevedo	Policial Militar	309.039-0-0			3,00
Luiz Fernando de Oliveira Silva	Policial Militar	303.673-1-6	01 espingarda cal.32; 06 munições cal.32	424,00	106,00
Daniel Nogueira Silva	Policial Militar	305.943-1-2			106,00
Lucas Lima Silva	Policial Militar	308.714-9-9			106,00
Robert Rocha de Lima	Policial Militar	309.081-6-3			106,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Fernando de Oliveira Silva	Policial Militar	303.673-1-6			77,75
Daniel Gonçalves Matoso	Policial Militar	307.107-1-1			77,75
Paulo Henrique de Oliveira Moreira	Policial Militar	308.718-4-7			77,75
Magno Maciel Dantas de Oliveira	Policial Militar	307.230-1-5			77,75
Jonas Tadeu Cardoso de Sousa	Policial Militar	308.825-0-4			77,75
Benedito Sérgio da Rocha	Policial Militar	309.110-3-2			77,75
Reginaldo Marques Nogueira	Policial Militar	135.051-1-X			77,75
Marcos Lowrane Ferreira Maciel	Policial Militar	587.753-1-2			77,75
Geraldo Nathaniel Barreto de Sousa	Policial Militar	587.334-1-5			77,75
Antônio Barros de Oliveira	Policial Militar	305.850-1-1			77,75
Edgleyson Túlio Cardozo de Freitas	Policial Militar	843.959-1-9			77,75
Francisco Erinaldo Nogueira	Policial Militar	300.815-1-X			77,75
Mardônio da Silva Sousa	Policial Militar	307.323-1-6			77,75
Andrea Cristina Araújo Maia	Policial Militar	308.775-1-9			77,75
Fernando da Silva Caminha	Policial Militar	309.053-0-X			77,75
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			77,75
Paulo Diego Rodrigues Peixoto	Policial Militar	305.754-1-5			59,43
Luis Kennedy Cardoso Silva	Policial Militar	307.185-1-8			59,43
Joab da Silva Xavier	Policial Militar	308.231-1-7			59,43
João Adilo Cordeiro	Policial Militar	307.576-1-0			59,43
Rafael Nascimento de Souza	Policial Militar	305.342-1-2			59,43
Evilázio Silva Sena	Policial Militar	307.924-1-6			59,43
Edgar Nogueira da Silva	Policial Militar	303.178-1-5			59,43
José Erisvaldo Silva de Lima	Policial Militar	309.024-9-1			210,00
Ronieryson Barbosa do Nascimento	Policial Militar	308.859-9-6	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	210,00
Bruce Oliveira da Silva	Policial Militar	308.894-2-8			1,33
Danilo de Oliveira Lopes Martim	Policial Militar	308.979-6-X			1,33
José Erisvaldo Silva de Lima	Policial Militar	309.024-9-1			1,33
TOTAL					R\$ 4.087,96

PM's = 77
Valor Geral = R\$ 4.087,96

*** * *** *

PORTARIA Nº0277/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram NUP 10001.006742/2022-14, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0277/2023 - GS, 09 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Sandro de Souza Freire	Policial Militar	104.583-1-5			136,00
Samuel Wainer Vital Silva	Policial Militar	588.062-1-8			136,00
Rodrigo Moura Santos	Policial Militar	309.034-8-X			136,00
Claudio Venicio dos Santos	Policial Militar	125.530-1-3			100,00
Jefferson Colares Lima	Policial Militar	303.454-1-X			100,00
José Otaviano Silva Xavier	Policial Militar	306.336-1-X			100,00
Flávio Moreira Gomes da Silva	Policial Militar	307.937-1-4			100,00
Cláudio Venício dos Santos	Policial Militar	125.530-1-3			110,00
Jefferspn Colares Lima	Policial Militar	303.454-1-X			110,00
José Otaviano Silva Xavier	Policial Militar	306.336-1-X			110,00
Lucas Alves Sancho	Policial Militar	306.846-1-3			110,00
Leonardo Lopes do Nascimento	Policial Militar	125.755-1-3			44,00
Wesley Carlos Alves	Policial Militar	302.918-1-6			44,00
Israel Nascimento Saraiva	Policial Militar	306.214-1-7	05 munições cal.32; 02 munições cal.40 01 Carregador	136,00	44,00
Joaquim José Xavier Holanda	Policial Militar	134.870-1-4			105,00
Arlindo Nascimento de Oliveira	Policial Militar	305.887-1-1			105,00
Rogeberto Rodrigues Ribeiro	Policial Militar	587.845-1-6			105,00
Antônio Furtunato Viana de Freitas	Policial Militar	588.072-1-4			105,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0			53,00
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9			53,00
Leonardo da Silva Santos	Policial Militar	304.868-1-1			53,00
Hannyspn Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3			53,00
Kauê de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3			53,00
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	305.548-1-7			53,00
Ednaldo Ximenes de Oliveira	Policial Militar	305.983-1-8			53,00
Rogério Matos Saboia	Policial Militar	308.720-1-0			53,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Policial Militar	300.736-1-4	01 pistola cal.09; 16 munições cal.09	928,00	232,00
Thiago Barroso de Andrade Farias	Policial Militar	305.207-1-8			232,00
Francisco Tiago da Silva Garcia	Policial Militar	308.670-2-5			232,00
Ismael Pego Chaves	Policial Militar	308.677-5-0			232,00
Francisco Anderson Viana Nascimento	Policial Militar	300.782-1-7			2,00
Ihary Kelton Duarte de Sousa	Policial Militar	305.361-1-8	02 munições cal.38	8,00	2,00
Douglas de Oliveira Cosmo	Policial Militar	308.904-5-0			2,00
Antônio Luiz Oliveira da Silva	Policial Militar	308.775-0-0			2,00
Carlos Henrique Pinho dos Santos	Policial Militar	301.873-1-8			218,00
Luiz Eduardo Moura de Oliveira	Policial Militar	300.284-1-4	01 pistola cal.40; 09 munições cal.40	872,00	218,00
Arthur Araújo dos Santos	Policial Militar	587.684-1-3			218,00
Andreson Teodósio Holanda	Policial Militar	307.045-1-7			218,00
José Ronnieri Lima	Policial Militar	301.905-1-3			102,00
Diego Freitas Rodrigues	Policial Militar	305.220-1-X	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	102,00
José Ivonilson da Silva	Policial Militar	587.812-1-5			102,00
Antônio Souza do Carmo	Policial Militar	305.880-1-1			102,00
TOTAL					R\$ 4.444,00

PM's = 46

Valor Geral = R\$ 4.444,00

*** * *** *

PORTARIA Nº0598/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10061.001604/2022-26 , pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0598/2023 - GS, 24 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Osman Menezes Paula Filho	Policial Militar	308.861-4-3	05 munições cal.32	20,00	6,66
Mário Lima de Macedo	Policial Militar	309.040-0-1			6,66
Iuri Benicio Alves	Policial Militar	308.976-1-7			6,66
TOTAL					R\$ 19,98

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 199,98

Armamento Apreendido:

Munições = 05



*** * *** *

PORTARIA Nº0602/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10001.007891/2022-92 , pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0602/2023 - GS, 24 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Paulo Saraiva da Silva	Policial Militar	306.270-1-6	1 revolver 32 06 munições cal.32	424,00	106,00
Allan Hiller Hertz Oliveira	Policial Militar	307.559-1-X			106,00
José Edívar da Silva Júnior	Policial Militar	308.248-1-4			106,00
Francisco Edson Mendonça Alves	Policial Militar	307.198-1-6			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 4240,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1346/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10001.007120/2022-03 , pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1346/2023 - GS, 12 de Junho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Alberto Delmiro da Silva	Policial Militar	112.852-1-X	01 espingarda cal.36	400,00	57,14
Vírguil Messias Honório de Sousa	Policial Militar	300.594-1-7			57,14
Luis Antônio de Castro Carneiro	Policial Militar	307.378-1-4			57,14
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7.			57,14
Williamberg Bandeira Figueiredo	Policial Militar	309.177-5-8			57,14
Vykael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			57,14
Kaell Macson Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			57,14
Samuel de Sousa Almeida Pinto Cunha	Policial Militar	588.121-1-0	01 revólver cal.38; 09 munições cal 38	436,00	62,29
Daniel Surano Freires	Policial Militar	307.779-1-3			62,29
Lucas Luz de Sousa	Policial Militar	309.037-5-7			62,29
Thyago de Aguiar Fontenele	Policial Militar	843.961-2-5			62,29
Gustavo Chá Coutinho	Policial Militar	308.884-9-9			62,29
Iríiane Andrade de Moraes	Policial Militar	309.045-4-0			62,29
Jociley Aguiar Maciel	Policial Militar	304.169-1-0			62,29
José Alexandre Almeida de Moraes	Policial Militar	110.808-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal 38	420,00	140,00
José Isleudo dos Santos Barbosa	Policial Militar	304.483-1-6			140,00
Cleverson de Lima Braga	Policial Militar	303.498-1-4			140,00
Ermando Pascoal de Sousa	Policial Militar	135.040-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	35,33
Narceliano Gonçalves Leandro	Policial Militar	306.505-1-4			35,33
Leandro Rocha de Oliveira	Policial Militar	308.700-5-0			35,33
Francisco José de Carvalho Júnior	Policial Militar	308.679-8-X			35,33
Antônio Abraão Maia Freitas	Policial Militar	307.191-1-5			35,33
Francisco Diones da Silva Rodrigues	Policial Militar	308.675-3-X			35,33
Cláudio Bezerra Xavier	Policial Militar	308.985-4-0			35,33
Francisco Leodécio da Silva	Policial Militar	302.416-1-4			35,33
Antônio Barros de Oliveira	Policial Militar	305.850-1-1			35,33
José Luiz Gondim Abreu	Policial Militar	308.830-4-7			35,33
Odelario da Silva Oliveira	Policial Militar	308.861-0-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	35,33
Jorge Luiz Mendonça Leoncio	Policial Militar	309.031-1-0			35,33
Ermando Pascoal de Sousa	Policial Militar	135.040-1-6			60,57
Henrique Jorge Rocha	Policial Militar	303.776-1-3			60,57
Antônio Gomes da Fonseca Filho	Policial Militar	587.580-1-9			60,57
Narceliano Gonçalves Leandro	Policial Militar	306.505-1-4			60,57
Antônio Abraão Maia Freitas	Policial Militar	307.191-1-5			60,57
Leandro Rocha de Oliveira	Policial Militar	308.700-5-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	60,57
Francisco José de Carvalho Júnior	Policial Militar	308.679-8-X			60,57
Francisco Rodrigues Gomes de Sousa	Policial Militar	300.443-1-2			113,78
Ricardo da Silva Pereira	Policial Militar	587.758-1-9			113,78
Francisco Itamar da Silva Anastácio Júnior	Policial Militar	305.618-1-3			113,78
Anderson Rodrigo Miranda de Lima	Policial Militar	307.242-1-6			113,78
José Leonardo Melo Campos	Policial Militar	308.254-1-1			113,78
Kleberson Wellington Oliveira Lima	Policial Militar	306.399-1-X	01 pistola cal.380; 01 revólver cal.38; 06 munições cal.38; 50 munições cal.380	1024,00	113,78
Joab da Silva Rodrigues	Policial Militar	306.257-1-4			113,78
Elielson Oliveira de Lima	Policial Militar	308.158-1-5			113,78
Paulo Sérgio Marinheiro Duarte	Policial Militar	308.870-0-X			113,78
Ulisses Djanilson de Sales	Policial Militar	300.372-1-9			1,33
Francisco Nacélio de Oliveira Santana	Policial Militar	300.476-1-3	01 munição cal.12	4,00	1,33
Mario Lino Martins	Policial Militar	309.040-3-6			1,33
Francisco Nacelio de Oliveira Santana	Policial Militar	300.476-1-3			83,20
Mario Lino Martins	Policial Militar	309..040-3-6			83,20
Natanael Santos da Silva	Policial Militar	308.980-8-7			83,20
Ulisses Djanilson de Sales	Policial Militar	300.372-1-9			83,20
Francisco Diogenes da Silva Rodrigues	Policial Militar	308.675-3-X			83,20
Marcondes de Oliveira Braga	Policial Militar	300.526-1-7	06 munições cal.12	24,00	3,43
Bruno Jordano Matos Cruz	Policial Militar	308.989-4-X			3,43
Patrício Silva de Sousa	Policial Militar	304.171-1-9			3,43
Isaque Rodrigues Oliveira	Policial Militar	301.543-1-2			3,43
Antônio Anderson de Souza Cassiano	Policial Militar	307.072-1-4			3,43
Fernando Victor Pinheiro	Policial Militar	308.773-1-4			3,43
Ephraim Zvi Cosme Cosman	Policial Militar	301.847-1-8			3,43
Francisco Luciano Coelho	Policial Militar	300.722-1-9	01 espingarda cal.12; 01 pistola cal.380; 11 munições cal.12; 17 munições cal.32;	1024,00	341,33
Elson Braga Rezende	Policial Militar	301.466-1-1			341,33
Dionathan Alves Barbosa	Policial Militar	308.904-2-6			341,33
TOTAL					R\$ 4.595,99

PM's = 62

Valor Geral = R\$ 4.595,99



PORATARIA Nº1833/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1833/2023 - GS, 26 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Emanuel Gouveia	Policial Militar	113.129-1-8	01 pistola cal.09; 01 revolver cal.38; 07 munições cal.38; 05 munições cal.09	1.268,00	422,67
Francisco de Sena Braga	Policial Militar	300.611-1-X			422,67
Ivanildo Martins da Silva	Policial Militar	127.225-1-6			422,67
TOTAL					R\$ 1.268,01

PM's = 03
Valor Geral = R\$ 1.268,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Pistola = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº2302/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2302/2023 - GS, 05 de Setembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.117-6-6	01 Espingarda Cal.36	R\$ 400,00	100,00
Rafael Lima Vieira dos Santos	Policial Militar	300.247-7-X			100,00
José Rogério Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			100,00
Emanuel Hericlys Elizario Carneiro	Policial Militar	300.226-6-1			100,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 04
Valor Geral = R\$ 400,00
Armamento Apreendido:
Munições = 04
Espingarda = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº2397/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10061.003488/2022-80, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2397/2023 - GS, 12 de Setembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Maria Edneia Alves da Silva	Policial Militar	588.097-1-3	01 Pistola Cal .40 03 Carregador 46 Munições Cal. 40 2 Munições cal 12	R\$ 1.476,00	147,60
Amauri Rodrigues da Rocha	Policial Militar	305.381-1-0			147,60
Emanuel Henrique da Silva	Policial Militar	306.004-1-X			147,60
José Rafael Pereira Neres	Policial Militar	308.695-0-5			147,60
Samuel Fabiano da Silva Gaudêncio	Policial Militar	308.450-1-3			147,60
Francisco Diacílido Sousa Gomes	Policial Militar	305.582-1-9			147,60
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0			147,60
Adriano da Rocha	Policial Militar	109.832-1-5			147,60
Francisco Ernádio Pereira de Sousa	Policial Militar	843.956-2-5			147,60
Diego Silva de Moura	Policial Militar	305.765-1-9			147,60
TOTAL					R\$ 1.476,00

PM's = 10
Valor Geral = R\$ 1476,00

*** *** ***

PORATARIA Nº2420/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10061.008532/2023-29, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 2420/2023 - GS, 25 de Setembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Italo Alves Teles	Policial Militar	302.832-1-X	01 Pistola Cal. 9Mm 19 Munições Cal. 9Mm 1 carregador	R\$ 1.052,00	263,00
Leon Lawson Soares Rammos	Policial Militar	588.148-1-4			263,00
José Carlos de Sousa Júnior	Policial Militar	306.303-1-9			263,00
Jailson de Sousa Barbosa	Policial Militar	300.225-3-X			263,00
TOTAL					R\$ 1.052,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 1052,00

PORTEIRA N°2614/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10061.005762/2023-36 pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

Sergio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 2614/2023 - GS, 09 de Outubro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Noélio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0	1 REVOLVER 38	400,00	50,00
Marcelo Freire de Carvalho	Policial Militar	135.820-1-7			50,00
Ocleyano Alves Frotas	Policial Militar	300.559-1-8			50,00
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			50,00
Robson de Souza Abreu	Policial Militar	587.713-1-7			50,00
Isaias Benicio de Lima	Policial Militar	306.208-1-X			50,00
Laércio Domingos de Sousa	Policial Militar	306.401-1-X			50,00
Tiago José Barbosa	Policial Militar	307.588-1-1			50,00
Thiago Matos de Freitas	Policial Militar	135.116-1-6			52,5
Adriel Luis Alves da Silva	Policial Militar	587.232-1-8			52,5
Wendeson da Silva Santos	Policial Militar	307.555-1-0	01 Revólver Cal. 38 05 Munições Cal. 38	R\$ 420,00	52,5
John Freud Dantas da Silva	Policial Militar	305.749-1-5			52,5
Emanuel Wilson Neves Maciel	Policial Militar	308.663-7-1			52,5
Paulo José Santana da Silva	Policial Militar	308.881-0-3			52,5
Jailson Costa Machado	Policial Militar	309.092-0-8			52,5
Rafael Moreira Dantas	Policial Militar	302.355-1-7			52,5
Ocleyano Alves Frotas	Policial Militar	300.559-1-8			66,85
Robson de Souza Abreu	Policial Militar	587.713-1-7			66,85
Isaias Benicio de Lima	Policial Militar	306.208-1-X			66,85
Laércio Domingos de Sousa	Policial Militar	306.401-1-X			66,85
Noelio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0	01 Revólver Cal. 38 17 Munições Cal. 38	R\$ 468,00	66,85
Marcelo Freire de Carvalho	Policial Militar	135.820-1-7			66,85
Tiago de Paiva Araújo	Policial Militar	308.360-1-4			66,85
John Freud Dantas da Silva	Policial Militar	305.749-1-5			138,85
Wendeson da Silva Santos	Policial Militar	307.555-1-0			138,85
Genilson Loureiro da Rocha Junior	Policial Militar	308.673-8-6			138,85
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Policial Militar	308.806-7-6			138,85
Jose Ribamar de Sousa Aguiar	Policial Militar	302.291-1-8			138,85
Francisco Clauison da Silva Macieira	Policial Militar	306.805-1-0			138,85
Adriel Luis Alves da Silva	Policial Militar	587.231-1-8			138,85
Isaias Benicio de Lima	Policial Militar	306.208-1-X	01 Pistola Cal. 40 09 Munições Cal. 40 1 Carregador	R\$ 972,00	57,71
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Policial Militar	308.806-7-6			57,71
Natanael Nascimento Rodrigues	Policial Militar	308.704-6-8			57,71
Wenderson da Silva Santos	Policial Militar	307.555-1-0			57,71
John Freud Dantas Santos	Policial Militar	307.555-1-0			57,71
José Amáel da Silva Filho	Policial Militar	306.715-1-1			57,71
Jonas Bezerra de Alcantara	Policial Militar	306.281-1-X			57,71



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			118,0
Robson de Souza Abreu	Policial Militar	587.713-1-7			118,0
Isaias Benício de Lima	Policial Militar	306.208-1-X			118,0
Paulo Sérgio Oliveira Barbosa Filho	Policial Militar	308.987-4-5			118,0
Daniel de Oliveira Melo	Policial Militar	305.674-1-2			66,85
Francisco Silva de Sousa	Policial Militar	306.136-1-9			66,85
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			66,85
Tiago Jose Barbosa	Policial Militar	3007.588-1-1			66,85
Noelio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0			66,85
Robson de Sousa	Policial Militar	587.713-1-7			66,85
Marcelo Freire de Carvalho	Policial Militar	135.820-1-7			66,85
Noelio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0			90,5
Robson de Souza Abreu	Policial Militar	587.713-1-7			90,5
Tiago de Paiva Araújo	Policial Militar	308.360-1-4			90,5
Jonas Bezerra de Alcantara	Policial Militar	306.281-1-X			90,5
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			90,5
John Freud Dantas da Silva	Policial Militar	305.749-1-5			90,5
Isaias Benicio de Lima	Policial Militar	306.208-1-X			90,5
Laercio Domingos de Sousa	Policial Militar	306.401-1-X			90,5
Isaias Benicio de Lima	Policial Militar	306.208-1-X			35,33
Francisco Elmar Santos de Aguiar	Policial Militar	308.806-7-6			35,33
Natanael Nascimento Rodrigues	Policial Militar	308.704-6-8			35,33
Paulo Sérgio Oliveira Barbosa Filho	Policial Militar	308.987-4-5			35,33
Wendeson da Silva Santos	Policial Militar	307.555-1-0			35,33
José Amável da Silva Filho	Policial Militar	306.715-1-1			35,33
Jonas Bezerra de Alcantara	Policial Militar	306.281-1-X			35,33
Adriel Luis Alves da Silva	Policial Militar	587.231-1-8			35,33
Thiago Matos de Freitas	Policial Militar	135.116-1-6			35,33
João Secundino Maciel Neto	Policial Militar	301.743-1-3			35,33
Luis David de Souza Silva	Policial Militar	588.066-1-7			35,33
Tiago de Paiva Araújo	Policial Militar	308.360-1-4			35,33
Noélio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0			140,57
Jonas Bezerra de Alcantara	Policial Militar	306.281-1-X			140,57
Jailson Costa Machado	Policial Militar	309.092-0-8			140,57
Laercio Domingos de Sousa	Policial Militar	306.401-1-X			140,57
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			140,57
Tiago Jose Barbosa	Policial Militar	307.588-1-1			140,57
Isaias Benicio de Lima	Policial Militar	306.208-1-X			140,57
Francisco Silva de Sousa	Policial Militar	306.136-1-9			70,0
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	308.888-1-2			70,0
Thiago Cavalcante Moreira	Policial Militar	300.636-1-X			70,0
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			70,0
Daniel de Oliveira Melo	Policial Militar	305.674-1-2			70,0
Ocleciano Alves Frotas	Policial Militar	300.599-1-8			70,0
Noélio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0			73,14
Severino Clayton Lourenço da Silva	Policial Militar	300.763-1-1			73,14
Jonas Bezerra de Alcantara	Policial Militar	306.281-1-X			73,14
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	308.888-1-2			73,14
Ruan Yuri Souza Peixoto	Policial Militar	308.860-4-6			73,14
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			73,14
Jailson Costa Machado	Policial Militar	309.092-0-8			73,14
Noelio Lima da Silva	Policial Militar	109.953-1-0			47,11
Adriel Luis Alves da Silva	Policial Militar	587.231-1-8			47,11
Robson de Souza Abreu	Policial Militar	587.713-1-7			47,11
Wendeson da Silva Santos	Policial Militar	307.555-1-0			47,11
Genilson Loureiro da Rocha Junior	Policial Militar	308.673-8-6			47,11
Jose Ribamar de Sousa Aguiar	Policial Militar	302.291-1-8			47,11
Natanael Nascimento Rodrigues	Policial Militar	308.704-7-8			47,11
Francisco Claiuson da Silva Macieira	Policial Militar	306.805-1-0			47,11
Yago Bezerra da Silva	Policial Militar	309.002-1-9			47,11



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcelo Freire de Carvalho	Policial Militar	135.820-1-7	01 Revólver Cal. 38	400,00	50,00
José Amável da Silva Filho	Policial Militar	306.715-1-1			50,00
Daniel de Oliveira Melo	Policial Militar	305.674-1-2			50,00
Francisco Silva de Sousa	Policial Militar	306.136-1-9			50,00
Thiago Cavalcante Moreira	Policial Militar	300.363-1-X			50,00
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	308.888-1-2			50,00
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			50,00
Emanuel Wibson Neves Maciel	Policial Militar	308.663-7-1			50,00
Francisco Silva de Sousa	Policial Militar	306.136-1-9			68,57
Daniel de Oliveira Melo	Policial Militar	305.674-1-2			68,57
Thiago Cavalcante Moreira	Policial Militar	300.363-1-X	01 Revólver Cal. 38 20 Munições	480,00	68,57
John Freud Dantas da Silva	Policial Militar	305.749-1-5			68,57
José Amáel da Silva Filho	Policial Militar	306.715-1-1			68,57
Ederson de Sousa Silva	Policial Militar	308.799-7-X			68,57
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	308.888-1-2			68,57
TOTAL					R\$ 7.917,73

PM's = 111

Valor Geral = R\$ 7.917,73

PORTARIA N°1758/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022663/2023-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1758/2024 - GS, 04 de junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco das Chagas Rodrigues Santana	Policial Militar	108.860-1-5	01 espingarda Cal.28; 01 espingarda Cal.22; 03 munições Cal.22; 05 munições Cal.32 3 munições 28 2 Munições 40 2 Munições 36	833,00	119,00
José Roberto Vieira da Silva	Policial Militar	136.073-1-1			119,00
Jaidy Mendes Carvalho	Policial Militar	300.703-1-3			119,00
Jailson Morais Bem	Policial Militar	303.969-1-X			119,00
Felipe Mendes Teixeira	Policial Militar	309.052-2-9			119,00
José Welton Pereira Batista	Policial Militar	309.095-6-9			119,00
Michel Simplicio de Sousa	Policial Militar	308.702-7-1			119,00
TOTAL					R\$ 833,00

Policiais = 07

Valor Geral = R\$ 833,00

PORTARIA N°2075/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042101/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2075/2024 - GS, 24 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Roberto de Aquino Silva	Policial Militar	125.515-1-7	01 pistola cal.380; 46 munições cal.380; 02 carregadores	784,00	261,33
Eric Levi Rodrigues da Fonseca	Policial Militar	302.390-1-6			261,33
Francisco Thiago de Oliveira Viana	Policial Militar	301.321-1-4			261,33
TOTAL					R\$ 784,00

PM's = 03

Valor Geral = 784,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 46

Carregadores = 02

PORTARIA N°2143/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034452/2023-29, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2143/2024 - GS, 17 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Lourival Cabral de Menezes	Policia Militar	843.958-7-0			37,82
Francisco Pereira do Nascimento	Policia Militar	109.219-1-0			37,82
Ronyerisson Soares Dourado	Policia Militar	308.758-4-2			37,82
Italo Luis Lima	Policia Militar	309.178-0-4			37,82
Evandro Cunha do Nascimento	Policia Militar	303.771-1-7			37,82
Josiel Nascimento Cardoso	Policia Militar	300.259-1-1	01 revólver Cal.32;	416,00	37,82
Mickael de Paiva Sousa	Policia Militar	300.175-4-4	04 munições Cal.32		37,82
Luiz Gustavo Alves Ferreira	Policia Militar	843.958-1-1			37,82
Raimundo Claudwilliam de Castro Gurgel	Policia Militar	127.199-1-4			37,82
Anderson Leitão da Silva	Policia Militar	308.645-4-9			37,82
Dom Diego Freitas Chaves Santana	Policia Militar	588.039-1-X			37,82
TOTAL					R\$ 416,00

POLICIAIS = 11

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

PORTARIA N°2717/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020802/2023-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2717/2024 - GS, 06 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO LUCIANO COELHO	POLICIAL MILITAR	300.722-1-9			123,00
ELSON BRAGA REZENDE	POLICIAL MILITAR	301.466-1-1			123,00
REBECA JULIA DE ALMEIDA CANUTO	POLICIAL MILITAR	300.118-4-8			123,00
HELISON CESAR FREITAS DAS SILVA	POLICIAL MILITAR	309.010-7-X			123,00
TOTAL					R\$ 492,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 492,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 23



PORTARIA N°3242/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039484/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3242/2024 - GS, 16 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HEVERTON VINÍCIUS DA SILVA ROSA	POLICIAL MILITAR	843.955-3-6			26,22
WANDERSON BRITO LIMA	POLICIAL MILITAR	309.005-8-8			26,22
JUAN VICTOR SOUSA VERAS	POLICIAL MILITAR	300.277-5-0			26,22
ANTÔNIO FRANCISCO FURTADO BEZERRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.213-9-8			26,22
LUCAS GUEDES LIMA ALVES	POLICIAL MILITAR	300.229-9-8			26,22
GERSON SOARES E SILVA	POLICIAL MILITAR	300.235-9-5			26,22
REGINALDO COSTA AGUIAR	POLICIAL MILITAR	108.483-1-8			26,22
RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA	POLICIAL MILITAR	303.374-1-7			26,22
CLAUDIO DE ARAUJO MENDES	POLICIAL MILITAR	587.615-1-6			26,22
TIAGO SEBASTIÃO IZIDRO MELO	POLICIAL MILITAR	587.478-1-5			26,22
NATA MUNIZ DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	307.758-1-3			26,22
FRANCISCO CARLOS SOUZA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	307.433-1-8			26,22
HERMESON SALDANHA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.193-1-5			26,22
YAKFER MIURA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	308.817-4-5			26,22
FRANCISCO HELDER VASCONCELOS FREITAS	POLICIAL MILITAR	302.854-1-7			26,22
JOSE STENIO FERREIRA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	304.282-1-5			26,22
ALISON GOMES BULHÕES	POLICIAL MILITAR	309.004-3-X			26,22
EDILSON TEIXEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.972-9-3			26,22
TOTAL					R\$ 472,00

POLICIAIS = 18

VALOR GERAL = 472,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 18

PORTARIA N°3265/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048265/2023-22, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 3265/2024 - GS, 20 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ALLAN PATRICK DANTAS DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	301.086-1-2	2 PISTOLAS CAL.380; 61 MUNIÇÕES CAL.380; 1 CARREGADOR	1144,00	190,67
DANIEL EVERSON QUIRINO DE ANDRADE	POLICIAL MILITAR	308.972-0-X			190,67
CARLA JANNIE CARNEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.124-6-1			190,67
JOSE GABRIEL LINS LACERDA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.214-9-5			190,67
EVERSON ALLAN MARTINS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.227-7-7			190,67
JOÃO VICTOR CARNEIRO CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	300.107-8-7			190,67
				R\$ 1.144,00	

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 1144,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 61

PISTOLA = 1

CARREGADOR = 1

PORTARIA Nº3266/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.017993/2023-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 3266/2024 - GS, 20 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO RAIMUNDO GONÇALVES JUNIOR	POLICIAL CIVIL	301.213-2-5	1 REVÓLVER CAL. 38, 1 MUNIÇÃO CAL.38	404,00	57,71
ANDERSON DANTAS BEZERRA	POLICIAL CIVIL	300.010-0-1			57,71
AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.010-7-9			57,71
ADNER PRADO DE LIMA	POLICIAL CIVIL	300.038-2-9			57,71
FRANCISCO JAIRÓ DE SOUSA FILHO	POLICIAL CIVIL	300.029-5-4			57,71
JHONATAN MORENO CAVALCANTE	POLICIAL CIVIL	300.014-2-7			57,71
ARTUR DE SOUSA LIMA	POLICIAL CIVIL	300.032-4-1			57,71
				R\$ 404,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 404,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 1

PISTOLA = 1

PORTARIA Nº3388/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019925/2023-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3388/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO JORGE ALEXANDRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.371-1-9	1 ESPINGARDA CAL.12; 1 MUNIÇÃO CAL.12	404	134,67
DANIEL NOGUEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.943-1-2			134,67
LUCAS LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.714-9-9			134,67
				R\$ 404,00	

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = 404,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÃO = 1



PORTARIA N°3391/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034226/2023-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3391/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
SEVERINO CLAYTON LOURENÇO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.763-1-1			62,29
ALEX DA SILVA DIAS	POLICIAL MILITAR	587.234-1-X			62,29
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.987-4-5			62,29
MARCEL CADIMO FURTADO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	309.182-7-4			62,29
NOELIO LIMA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	109.953-1-0			62,29
RUAN YURI SOUZA PEIXOTO	POLICIAL MILITAR	308.860-4-6			62,29
JOSE WELLISSON FERREIRA NUNES	POLICIAL MILITAR	308.832-7-6			62,29
JOSE RIBAMAR DE SOUSA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	302.291-1-8			62,86
ANTÔNIO DOUGLAS DE FREITAS E SILVA	POLICIAL MILITAR	301.368-1-0			62,86
TIAGO DE PAIVA ARAUJO	POLICIAL MILITAR	308.360-1-4			62,86
MARCEL CADIMO FURTADO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	309.182-7-4			62,86
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.806-7-6			62,86
WALTER PERCILIO DAS CHAGAS JUNIOR	POLICIAL MILITAR	301.839-1-6			62,86
FRANCISCO WAGNER ROCHA	POLICIAL MILITAR	307.610-1-4			62,86
ALEX DA SILVA DIAS	POLICIAL MILITAR	587.234-1-X			1,14
JONAS BEZERRA DE ALCÂNTARA	POLICIAL MILITAR	306.281-1-X			1,14
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.987-4-5			1,14
JOSE WELLISSON FERREIRA NUNES	POLICIAL MILITAR	308.832-7-6			1,14
SEVERINO CLAYTON LOURENÇO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.763-1-1			1,14
JOAO SECUNDINO MACIEL	POLICIAL MILITAR	301.743-1-3			1,14
RUAN YURI SOUZA PEIXOTO	POLICIAL MILITAR	308.860-4-6			1,14
ALEX DA SILVA DIAS	POLICIAL MILITAR	587.234-1-X			3,00
JOSE WELLISSON FERREIRA NUNES	POLICIAL MILITAR	308.832-7-6			3,00
RUAN YURI SOUZA PEIXOTO	POLICIAL MILITAR	308.860-4-6			3,00
LAÉRCIO DOMINGOS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.401-1-X			3,00
TIAGO JOSE BARBOSA	POLICIAL MILITAR	307.588-1-1			3,00
SAÍAS BENÍCIO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	306.208-1-X			3,00
MARCEL CADIMO FURTADO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	309.182-7-4			3,00
JONAS BEZERRA DE ALCÂNTARA	POLICIAL MILITAR	306.281-1-X			3,00
NOELIO LIMA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	109.953-1-0			53,00
PAULO SÉRGIO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.987-4-5			53,00
MARCEL CADIMO FURTADO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	309.182-7-4			53,00
JONAS BEZERRA DE ALCÂNTARA	POLICIAL MILITAR	306.281-1-X			53,00
SEVERINO CLAYTON LOURENÇO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.763-1-1			53,00
ALEX DA SILVA DIAS	POLICIAL MILITAR	587.234-1-X			53,00
RUAN YURI SOUZA PEIXOTO	POLICIAL MILITAR	308.860-4-6			53,00
JOSE WELLISSON FERREIRA NUNES	POLICIAL MILITAR	308.832-7-6			53,00
				R\$ 1.332,00	

POLICIAIS = 37

VALOR GERAL = 1.332,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

REVOLVER = 2

MUNIÇÕES = 66

*** * *** *

PORTARIA N°3392/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013236/2023-40 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3392/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LAERSON DE PONTES MARTINS	POLICIAL MILITAR	134.319-1-4			146,67
JEAN KARLO ROCHA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	151.248-1-4			146,67
ROBERTO MORAES PEREIRA	POLICIAL MILITAR	301.432-1-5			146,67
HERACLITO JENSEN CURSINO ROCHA	POLICIAL MILITAR	307.574-1-6			146,67
GUILHERME BARROSO DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	308.207-1-1			146,67
FRANCISCO MARCILIO ALVES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.814-8-6			146,67
				R\$ 880,00	

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = 880,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 10

*** * *** *



PORATARIA Nº3393/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.018753/2023-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3393/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL	POLICIAL MILITAR	300.654-1-7			48,44
MÁRIO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	308.695-7-5			48,44
YURI DE MOURA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	300.238-9-7			48,44
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			48,44
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	118.951-1-5			48,44
ANDRE CAMPOS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.999-6-2			48,44
DIEGO ANTHUNES PAIVA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	307.362-1-4			48,44
FRANCISCO ERIKE CAVALCANTE VIEIRA	POLICIAL MILITAR	309.053-2-6			48,44
JEYMISON OLIVEIRA NUNES	POLICIAL MILITAR	309.033-4-X			48,44
			1 PISTOLA CAL 380; 9 MUNIÇÕES CAL 380	436	R\$ 436,00

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 436,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 9

PORATARIA Nº3397/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.004164/2023-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3397/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ALEX COSTA CAVALCANTE	POLICIAL CIVIL	301.240-7-3			35,33
BRUNO GURGEL DE SOARES	POLICIAL CIVIL	300.099-1-3			35,33
ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	POLICIAL CIVIL	300.051-1-0			35,33
ANA NÍDIA DOS SANTOS C. VIEIRA	POLICIAL CIVIL	300.009-3-9			35,33
NELSON LIMA CABRAL	POLICIAL CIVIL	300.052-7-9			35,33
PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	POLICIAL CIVIL	300.020-2-4			35,33
ANTONIO GEOVANI RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	301.240-0-6			35,33
OSNAILTON GOMES GOES	POLICIAL CIVIL	301.238-9-1			35,33
FABIANA RIBEIRO PINTO	POLICIAL CIVIL	301.248-6-3			35,33
JOAO PAULO FREITAS CUNHA	POLICIAL CIVIL	300.010-6-0			35,33
FRANCISCO ALBERTO B. BARRETO	POLICIAL CIVIL	300.453-1-9			35,33
JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.016-8-0			35,33
			1 REVÓLVER CAL 38; 6 MUNIÇÕES CAL 38	424,00	R\$ 424,00

POLICIAIS = 12

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

PORATARIA Nº3398/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.020370/2023-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3398/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.774-1-5			605,00
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	302.905-1-8			605,00
THAMIRIS DA FRANÇA LEANDRO	POLICIAL MILITAR	309.160-3-4			605,00
BRUNA TELES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.269-4-2			605,00
			3 ESPINGARDA CAL 28; 1 ESPINGARDA CAL 28; 1 ESPINGARDA CAL 20; 1 ESPINGARDA CAL 32; 4 MUNIÇÕES CAL 32; 1 MUNIÇÃO CAL 28;	2420,00	R\$ 2.420,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 2420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 6

PORATARIA Nº3409/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.018937/2024-56 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 03409/2024 - GS, 26 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA		VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO NOBERTO ALEXANDRE DA SILVA	Policia Militar	1068711X			89,14
PASCOAL SOARES VIEIRA	Policia Militar	30353218			89,14
WALISSON MORAIS PEREIRA	Policia Militar	30668014			89,14
EZEQUIEL ARAUJO MARIS	Policia Militar	3069331X			89,14
MAGNO DE LIMA SOUSA	Policia Militar	30883497			89,14
MARCUS RANGEL ALBUQUERQUE LIMA	Policia Militar	30021282			89,14
RENAN VITOR COELHO ABREU	Policia Militar	30009274			89,14
			1 revólver 38 20 munições 556 1 carregador 1 Munição 38 5 Munições 9mm	624,00	R\$ 623,98

Policiais = 7

Valor Geral = 623,98

PORATARIA Nº3410/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019516/2024-42, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 03410/2024 - GS, 26 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	APREENSÃO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	Policial Militar	30866576	1 REVOLVER 38		58,85
ISMAEL ALVES TORRES	Policial Militar	30620917	1 PISTOLA 22		58,85
ERONILDO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	Policial Militar	30873416	6 MUNIÇÕES 38		58,85
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	84395625			58,85
CARLOS JAGO PAULINO GARCIA	Policial Militar	300019504			58,85
DIEGO SILVA DE MOURA	Policial Militar	30576519			58,85
ADRIANO DA ROCHA	Policial Militar	10983215			58,85
ROMÉU PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	30352114			58,85
AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTELENE FILHO	Policial Militar	84396818			58,85
JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO	Policial Militar	30718011			58,85
LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	Policial Militar	3087093x			58,85
LARISSA DE OLIVEIRA BELENIDES	Policial Militar	30867416			58,85
ERONÉS AZEVEDO PINHO FILHO	Policial Militar	30007271			58,85
FÁBIO SAUNDERS REBOUCAS MOTTA PEREIRA	Policial Militar	30019792			58,85
					R\$ 823,90

Policiais = 14

Valor Geral = 823,90

PORATARIA Nº3416/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061023809202424, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3416/2024 - GS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ GEOVANES CARDOSO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	113.168-1-6			R\$ 28,00
MATINELLI CHAGAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.858-1-5			R\$ 28,00
ANTONIO CRISTIANO FARIAS ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	300.018-1-8			R\$ 28,00
FRANCISCO LUCAS DOMINGOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.738-1-0			R\$ 28,00
JOSÉ RUDSON MENEZES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	307.544-1-7			R\$ 28,00
FELIPE TEODORO ALBUQUERQUE DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.807-0-6			R\$ 28,00
NADJO CORDEIRO BARROS	POLICIAL MILITAR	306.941-1-2			R\$ 28,00
RAFAEL DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.096-1-6	1 Revolver cal. 32 e 5 munições cal. 32.	R\$ 420,00	RS 28,00
JOÃO HUMBERTO FEITOSA VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	300.847-1-3			R\$ 28,00
MARKUS VICTOR ROCHA SIPAÚBA	POLICIAL MILITAR	587.439-1-7			R\$ 28,00
SAMUEL LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.108-7-7			R\$ 28,00
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			R\$ 28,00
RENATO CHAVES RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	135.801-1-1			R\$ 28,00
MARCELO RAFAEL DE LIMA	POLICIAL MILITAR	587.427-1-6			R\$ 28,00
FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE	POLICIAL MILITAR	306.078-1-3			R\$ 28,00
TOTAL				RS 420,00	

PM's = 15

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 32

Munições = 5 cal. 32

PORATARIA Nº3441/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020738/2024-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3441/2024 - GS, 29 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz de Souza Lima Filho	Policia Militar	127.038-1-3			1,00
Joel Felipe do Nascimento	Policia Militar	302.905-1-8			1,00
José Luciano Monteiro dos Santos	Policia Militar	300.774-1-5	01 munição Cal.12	4,00	1,00
Bruno Teles da Silva	Policia Militar	300.269-4-2			1,00
TOTAL					R\$ 4,00

Policiais = 04

Valor Geral = 4,00

Armamento Apreendido:

Munições = 01



PORTARIA Nº3444/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.021727/2024-45, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3444/2024 - GS, 29 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Kairo Santos da Silva	Polícia Militar	152.166-1-1			53,00
Ronaldo Elias Pereira	Polícia Militar	305.728-1-5			53,00
Allan Rodrigo Alencar Costa	Polícia Militar	308.644-2-5			53,00
Cícero Neilson Souza Pereira	Polícia Militar	308.801-5-3			53,00
Pedro Henrique Bessa Gurgel	Polícia Militar	587.501-1-5			53,00
Iuri Alves Costa Nogueira	Polícia Militar	306.217-1-9			53,00
José Erinaldo Matos da Silva Filho	Polícia Militar	308.249-1-1			53,00
Roberto Santiago Lima da Silva	Polícia Militar	308.857-4-0			53,00
TOTAL				R\$ 424,00	

Policiais = 08

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

**** * ****

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. TERMO: 11/2024

Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 30/08/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e esse atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLAUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitado, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística do CBMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÉ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº11/2024

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
251	Aquisição de viaturas de combate a incêndio e de salvamento para o Corpo de Bombeiros.	Viaturas de combate a incêndio tipo Auto Tanque – AT de CHASSIS: 1. 9536C8TL1SR005739; e 2. 9536C8TL1SR005839;	02	1.367.500,00	2.735.000,00	Mônaco Diesel Macapá LTDA	000.027.283 000.027.290	037/2023
TOTAL			02		2.735.000,00			

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº87/2024/GAB/PCCE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 2º, IV da Lei nº 12.124, de 06.07.1993 e art. 7º, XVI da Constituição Federal de 05.10.1988, CONSIDERANDO o discriminativo de serviço extraordinário do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/07/2024 a 20/08/2024; CONSIDERANDO que o valor desta Portaria foi devidamente conferido com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados pela comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder o **pagamento de serviço extraordinário** aos **SERVIDORES** discriminados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com decisões judiciais, constantes dos processos elecionados. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº87/2024/GAB/PCCE

Segue, abaixo, DISCRIMINATIVO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO realizado no período de 21/07/2024 a 20/08/2024, pelos servidores abaixo relacionados, em conformidade com decisões judiciais.

ORD	DEPT.	MATR.	NOME	CARGO	SUBSÍDIO	HORAS	VALOR HORA (\$) [(A/30)/8] * 1,5	TOTAL (R\$)	PROCESSO
1	DPJE	198.775-1-5	Aline Freitas Pontes	Escrivã classe B nível III	R\$ 9.287,33	24	R\$ 58,05	1393,2	0270273-09.2022.8.06.0001
2	DPJI SUL	300894-1-3	José Vagner Ramos Tavares	Escrivão classe C nível III	R\$ 7.497,16	32	R\$ 46,86	1499,52	3004848-31.2023.8.06.0001
3	DPGV	301.175-1-4	Conceição Souza Santos	Escrivã classe C nível I	R\$ 7.206,04	48	R\$ 45,04	2161,92	0266199-09.2022.8.06.0001
4	DPJI NORTE	404.754-1-9	Filipe Cardoso Leal Araújo Neves	Inspetor classe C nível VII	R\$ 8.115,18	83	R\$ 50,72	4209,76	0267965-97.2022.8.06.0001
TOTAL GERAL								9264,4	-

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ****



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA N°552/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LUCAS DE MELO LIMA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.129-5-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°569/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-0-7, para exercício funcional no(a) UNIDADE POLICIAL DE AIUABA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°593/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.113-2-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°604/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.119-0-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°613/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **KAWANE RODRIGUES DAMASCENO**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.124-6-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL – NUCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE,



da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº617/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.113-3-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Policia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº632/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANA SARA MACHADO FREITAS, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.088-3-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Policia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº664/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a **vijar** para Limoeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio na investigação da chacina ocorrida naquela cidade que teve quatro pessoas como vítimas; conforme processo nº 10051.018948/2024-55, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº664/2024-DIFIN DE 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DEIVE ROMAO DOS SANTOS Matrícula: 167.918-1-4	Inspetor	II	14/07/2024 e 15/07/2024	Fortaleza para Limoeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR Matrícula: 301.221-8-6	Inspetor	II	14/07/2024 e 15/07/2024	Fortaleza para Limoeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
ROGERIO ANDRADE DE SOUSA Matrícula: 167.811-1-8	Inspetor	II	14/07/2024 e 15/07/2024	Fortaleza para Limoeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
TOTAL		-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº665/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Defraudações e Falsificações, a **vijarem** para Aracati e Morada Nova, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar transferência de veículos apreendidos, por força do Mandado de Busca e Apreensão e Sequestro; conforme processo nº 10051.016914/2024-26, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº665/2024-DIFIN DE 25 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS Matrícula: 404985-1-6	Inspetor	II	28/06/2024	Fortaleza para Aracati e Morada Nova	0,5	131,43	65,71
MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO Matrícula: 300252-1-0	Inspetor	II	28/06/2024	Fortaleza para Aracati e Morada Nova	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES Matrícula: 169049-1-0	Inspetor	II	28/06/2024	Fortaleza para Aracati e Morada Nova	0,5	131,43	65,71
TOTAL		-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***



PORATARIA Nº668/2024-DIFIN :10051.020110/2024-21 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viejarem** para Goiânia/GO, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandado de Prisão; conforme processo nº 10051.020110/2024-21; concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº668/2024-DIFIN DE 05 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.			
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA Matrícula: 405.183-1-2	Delegado	II	05/08/2024 a 08/08/2024	Fortaleza/ CE para Goiânia/GO	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	1.363,57
PEDRO TOMAZ JUNIOR Matrícula: 405.074-1-8	Inspetor	II	05/08/2024 a 08/08/2024	Fortaleza/ CE para Goiânia/GO	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	1.363,57
TOTAL										6.790,04

*** * *** *

PORATARIA Nº672/2024-GAB/PCCE : 10051.025086/2024-17 O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, KAMILA MATIAS DA SILVA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-3-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA Nº675/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viejara** para Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio a delegacia da região em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº 10051.021041/2024-73, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº675/2024-DIFIN DE 06 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO - Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES - Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA - Matrícula: 300.008-6-2	Escrivão	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO - Matrícula: 300.842-1-7	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO - Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA - Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 300.959-1-X	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00	
TOTAL					-	-	-	3.220,00

*** * *** *

PORATARIA Nº676/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, matrícula nº 155.298-1-4, que viajou para Juazeiro, do dia 02/08/2024 ao dia 03/08/2024, com finalidade de levar viatura, entregar documentação e realizar outras demandas; conforme processo nº 10051.021110/2024-49, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº677/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado no Departamento Técnico Operacional, matrícula nº 060.873-1-0, que viajará para Russas, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe e Quixeré do dia 06/08/2024 ao dia 09/08/2024, com a finalidade de prestar apoio ao DIMAP durante a vistoria e conferência de bens móveis; conforme processo nº 10051.021104/2024-91, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$



131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº678/2024-DIFIN 10051.020765/2024-08 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJI SUL da cidade de Juazeiro do Norte/CE, a viajar para Campos Sales, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento aos Mandados de Prisões; conforme processo nº 10051.020765/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº678/2024-DIFIN DE 13 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE BARROS CAVALCANTE Matrícula: 404.774-1-1	Inspetor	II	31/07/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA Matrícula: 301.220-3-8	Inspetor	II	31/07/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA Matrícula: 301.208-3-3	Inspetor	II	31/07/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
GEISLÂNIO DE FREITAS AMANCIO Matrícula: 300108-8-4	Inspetor	II	31/07/2024	Juazeiro do Norte para Campos Sales	0,5	131,43	65,71
TOTAL							262,84

*** *** ***

PORTARIA Nº679/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião convocada pelo diretor de departamento; conforme processo nº 10051.021806/2024-75, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº679/2024-DIFIN DE 13 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES Matrícula: 300.109-5-7	Inspetora	II	25/07/2024 a 26/07/2024	Iguatu para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA Matrícula: 300.101-2-4	Inspetor	II	25/07/2024 a 26/07/2024	Iguatu para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA Matrícula: 300.120-2-X	Inspetor	II	25/07/2024 a 26/07/2024	Iguatu para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL							591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº681/2024-DIFIN 10051.021169/2024-37 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência (DIP), a viajarem de avião para Brasília/DF, bem como os **SERVIDORES** lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC), a viajarem de viatura para João Pessoa/PB, com a finalidade de participarem da Operação “Black Hat”, para o cumprimento de medidas cautelares de busca e apreensão e prisão temporária dos investigados; conforme processo nº 10051.021169/2024-37; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº681/2024-DIFIN DE 06 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.			
Ismael de Assis Araújo Matrícula: 301.194-9-5	Delegado	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para Brasília/DF	3,5	354,84	50%	1.862,91	354,84	4.939,74
Glailton Lopes de Sousa Matrícula: 300.033-4-9	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para Brasília/DF	3,5	354,84	50%	1.862,91	354,84	4.939,74
Antônio Claiton Alves Matrícula: 301.222-9-1	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para Brasília/DF	3,5	354,84	50%	1.862,91	354,84	4.939,74
Tiago de Souza Almeida Matrícula: 300.130-7-7	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para João Pessoa/PB	3,5	354,84	35%	1.676,61	-	1.676,61
Vinícius Azevedo Ferreira Lima Matrícula: 300.043-0-2	Escrivão	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para João Pessoa/PB	3,5	354,84	35%	1.676,61	-	1.676,61
Carlos Eduardo Almeida Cordeiro Matrícula: 404.629-1-0	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para João Pessoa/PB	3,5	354,84	35%	1.676,61	-	1.676,61
Paulo Henrique Barbosa de Holanda Silva Matrícula: 300.128-2-8	Inspetor	II	06/08/2024 a 09/08/2024	Fortaleza/ CE para João Pessoa/PB	3,5	354,84	35%	1.676,61	-	1.676,61
TOTAL										28.178,91

*** *** ***



PORTARIA Nº683/2024-DIFIN : 10051.019401/2024-77 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - DPJI SUL, a **viajarem** para o município do Crato/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Operação nº 95/2024, referente ao Evento Expocrato 2024, para reforçar o policiamento local; conforme processo nº 10051.019401/2024-77, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, caput do art. 4º, inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº683/2024-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR Matrícula: 198.408-1-6	Delegado	II	18/07/2024 a 21/07/2024	Fortaleza para Crato	3,5	131,43	460,00
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA Matrícula: 404.977-1-4	Inspetora	II	18/07/2024 a 21/07/2024	Fortaleza para Crato	3,5	131,43	460,00
ATILA TAVARES RODRIGUES Matrícula: 198.107-1-2	Inspetor	II	18/07/2024 a 21/07/2024	Fortaleza para Crato	3,5	131,43	460,00
FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR Matrícula: 301.221-8-6	Inspetor	II	18/07/2024 a 21/07/2024	Fortaleza para Crato	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.840,00

*** *** ***

PORTARIA Nº685/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Canindé, a **viajar** para Boa Viagem, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Fauda; conforme processo nº 10051.021383/2024-93, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº685/2024-DIFIN DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA Matrícula: 301.193-6-3	Escrivão	II	30/07/2024	Canindé para Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES Matrícula: 300.496-1-6	Inspetor	II	30/07/2024	Canindé para Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS Matrícula: 300.097-0-3	Inspetor	II	30/07/2024	Canindé para Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
ANTÔNIO AURÉLIO R. AGUIAR Matrícula: 301.244-4-8	Inspetor	II	30/07/2024	Canindé para Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
AXCEL LIMA ROSENDO Matrícula: 300.108-3-3	Inspetor	II	30/07/2024	Canindé para Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
ANTÔNIO RAFAEL LIMA Matrícula: 301.208-9-2	Inspetor	II	30/07/2024	Canindé para Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,26

*** *** ***

PORTARIA Nº687/2024-DIFIN 10051.020679/2024-97 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Núcleo Operacional do DPJI SUL de Quixadá, matrícula nº 300.123-8-0, que viajou para Fortaleza, do dia 31/07/2024 ao 02/08/2024, com a finalidade de participar do Treinamento de Enfrentamento às Fraudes Veiculares e Combate ao Tráfico de Armas e Drogas; conforme processo nº 10051.020679/2024-97, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº690/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas, a **viajar** para Itarema/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento à Ordem de Missão nº 21/2024; conforme processo nº 10051.021444/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº690/2024-DIFIN DE 14 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO Matrícula: 300.364-1-7	Inspetor	II	12/08/2024 a 18/08/2024	Fortaleza para Itarema	6,5	131,43	854,29
ROGER MANO VIDAL Matrícula: 300.260-1-2	Inspetor	II	12/08/2024 a 18/08/2024	Fortaleza para Itarema	6,5	131,43	854,29
MATEUS MOURA VIEIRA Matrícula: 300.115-9-7	Inspetor	II	12/08/2024 a 18/08/2024	Fortaleza para Itarema	6,5	131,43	854,29
ALICE MARIA CLARO DE SOUSA Matrícula: 300.088-4-7	Inspetor	II	12/08/2024 a 18/08/2024	Fortaleza para Itarema	6,5	131,43	854,29
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.417,16

*** *** ***

PORTARIA Nº700/2024-DIFIN 10051.020888/2024-31 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENÉ GOMES MESQUITA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro, matrícula nº 301.249-4-4, a **viajar** para São Paulo (SP), do dia 03/09/2024 ao dia 06/09/2024, com a finalidade de participar do evento Blockchain Decoded da Chainalysis Brasil; conforme processo nº 10051.020888/2024-



31, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 1.428,07 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.645,82 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I e classe II do Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº708/2024-DIFIN 10051.023178/2024-62 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias e ajuda de custo para o **DELEGADO GERAL** da Polícia Civil, assessorado pelo Delegado Lúcio Ponte Torres, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem a ser realizada para Maceió/AL, com a finalidade de participar de Reunião com a Secretaria Nacional de Segurança Pública para promover a integração dos órgãos de Segurança Pública, a realizar-se no período de 27 a 30 de agosto de 2024, no âmbito do II Encontro do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil-CONCPC, ocasião em que os referidos servidores terão as passagens aéreas custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ e pelo Fundo de Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS/CE, respectivamente; conforme processo nº 10051.023178/2024-62; concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 5º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº708/2024-DIFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO		
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha Matrícula: 198.375-1-3	Delegado Geral	I	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza/CE para Maceió/AL	3,5	420,58	35%	1.987,24	420,58 2.407,82
Lúcio Ponte Torres Matrícula: 006.758-1-4	(Assessoramento Técnico)	I	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza/CE para Maceió/AL	3,5	420,58	35%	1.987,24	420,58 2.407,82
TOTAL									4.815,64

*** *** ***

PORTARIA Nº709/2024-DIFIN 10051.023177/2024-18 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial e no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, a viajarem para Maceió/AL, com finalidade de participarem do 3º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da Polícia Civil, ocasião em que os servidores terão as passagens aéreas custeadas pelo Fundo de Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS/CE; conforme processo nº 10051.023177/2024-18; concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 8º; § 1º do art. 12; art. 15; art. 16; e Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2024-DIFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO		
Daniel Diogenes Ribeiro Pinheiro Matrícula: 300.998-1-8	Delegado	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza/CE para Maceió/AL	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84 2.031,45
Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo Matrícula: 300.986-1-7	Delegado	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza/CE para Maceió/AL	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84 2.031,45
TOTAL									4.062,90

*** *** ***

PORTARIA Nº710/2024-DIFIN 10051.023125/2024-41 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a viajarem para Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº 10051.023125/2024-41, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2024-DIFIN DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO		
Marcos Aurélio Elias de França Matrícula: 404.183-1-2	Delegado	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
Paulo Vicente Ribeiro de Castro Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
Pedro Tomaz Júnior Matrícula: 405.074-18	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
Henrique Aguiar Simões Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
João Bosco de Abreu Filho Matrícula: 300.842-1-7	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
José Gilvan de Lima Pinto Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		
Carlos Augusto Pereira Dos Santos Júnior Matrícula: 300.959-1-X	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00		

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Édio de Sousa Alves Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
Cicero César Pinto da Cunha Filho Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
José Cláudio Gadelha Agostinho Matrícula: 167.976-1-8	Inspetor	II	27/08/2024 a 30/08/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
TOTAL							5.060,00

*** *** ***

PORTARIA Nº711/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar motocicleta para vistoria no Ministério da Justiça e substituir equipamentos de informática; conforme processo nº 10051.016328/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº711/2024-DIFIN DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Aglesio Coelho de Alencar - Matrícula: 167.973-1-6	Inspetor	II	24/06/2024 a 25/06/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
Filipe Sales Cordeiro - Matrícula: 404.753-1-1	Inspetor	II	24/06/2024 a 25/06/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
Márcio Teixeira Silva - Matrícula: 301.031-1-4	Inspetor	II	24/06/2024 a 25/06/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	131,43	197,14
TOTAL							591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº712/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Itapajé, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio a operação do Ministério Público; conforme processo nº 10051.019651/2024-15, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº712/2024-DIFIN DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA - Matrícula: 791.112-8-7	Delegado	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
RAFAEL GOMES CARDOSO - Matrícula: 300.122-2-4	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO - Matrícula: 300.127-0-4	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS - Matrícula: 300.113-5-X	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO - Matrícula: 791.111-7-1	Delegado	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
JÂNIO ALBANO DE MATOS - Matrícula: 167.725-1-8	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
HITALO MARINHO GONÇALVES - Matrícula: 300.095-7-6	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
VINICIUS ALMEIDA SILVA - Matrícula: 300.114-7-3	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
MOACIR WEYNER GARCIA RAMOS - Matrícula: 300.118-72	Inspetor	II	18/07/2024	Itapipoca para Itapajé	0,5	131,43	65,71
TOTAL							591,39

*** *** ***

PORTARIA Nº713/2024-DIFIN 10051.014507/2024-84 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional De Polícia Civil de Crateús, que viajaram para Fortaleza-Ce, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar amostras de drogas, armas e munições para PEFOCE e documentos da Delegacia Geral da PCCE; conforme processo nº 10051.014507/2024-84 , concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº713/2024-DIFIN DE 23 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Alexandre Barbosa - Matrícula:300.165-1-3	Inspetor	II	11/06/2024	Crateús para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
José Everardo Andrade Rodrigues - Matrícula:045.706-1-8	Inspetor	II	11/06/2024	Crateús para Fortaleza	0,5	131,43	65,71
TOTAL							131,42

*** *** ***

PORTARIA Nº715/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ÉRLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe, matrícula nº 301.150-1-5, que viajou para Iracema (CE), do dia 22/08/2024 ao dia 26/08/2024, com a finalidade de exercer atividade de polícia judiciária na delegacia da região; conforme processo nº 10051.019453/2024-43, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

